

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal**, Sr(a). **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASÍLIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAUCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	03.250.803/0001-92
Endereço	Nº
RUA PROFESSOR JOÃO FÉLIX - LADO PAR	00
Bairro	
LIXEIRA	
Cidade	CEP
CUIABA/MT	78008435
Representante Legal	CPF
	002.426.811-90
Email	Telefone
FAMADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	6536117200

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	29299	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTÁLIA	600,00	0,2500	150,0000
2	29315	ACICLOVIR 50 MG/G 10G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	400,00	5,6000	2.240,0000
3	29325	NISTATINA 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	4,4700	894,0000
4	29331	PERMETRINA 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	150,00	7,0300	1.054,5000
5	29332	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	10000,00	0,1800	1.800,0000
6	29350	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1200,00	1,3300	1.596,0000
7	29356	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	1000,00	1,8400	1.840,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



		AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL					
8	29372	NIFEDIPINO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA GELATINOSA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	15000,00	0,1400	2.100,0000
9	29373	NOREPINEFRINA 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	50,00	4,7000	235,0000
10	29380	SULFATO FERROSO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMED	40000,00	0,0390	1.560,0000
11	29388	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	8000,00	0,8700	6.960,0000
12	29390	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	5000,00	0,3900	1.950,0000
13	29397	AMPICILINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	300,00	5,9800	1.794,0000
14	29403	CEFALEXINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABL	20000,00	0,4900	9.800,0000
15	29404	CEFALEXINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ABL	2000,00	12,3500	24.700,0000
16	29409	AZITROMICINA 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PHARLAB	10000,00	1,1300	11.300,0000
17	29418	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G.	UN - UNIDADE	PRATI	3500,00	2,2700	7.945,0000
18	29421	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SANTISA	1000,00	2,1800	2.180,0000
19	29427	PREDNISONA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	10000,00	0,1700	1.700,0000
20	29428	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	BLAU	800,00	3,4000	2.720,0000
21	29430	BETAMETASONA, ACETATO 3MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 3MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	100,00	8,7000	870,0000
22	29434	LORATADINA 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	600,00	8,0300	4.818,0000
23	29450	PARACETAMOL 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	15000,00	0,0800	1.200,0000
24	29453	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO	UN - UNIDADE	SANTISA	20000,00	0,6800	13.600,0000

25	29468	UN - UNIDADE	MOPH	100.00	5.1500	515.0000	PASTA D'AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
26	29471	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100.00	10.0000	1.000.0000	ACETILCISTEINA 20 MG/ML 120ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
27	29483	UN - UNIDADE	U.QUIMICA	300.00	9.2000	2.760.0000	FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
28	29484	UN - UNIDADE	IMEC	2000.00	4.0900	8.180.0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 100ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
29	29486	UN - UNIDADE	MARIOL	200.00	1.1700	234.0000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
30	29488	UN - UNIDADE	PHARLAB	30000.00	0.1700	5.100.0000	OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
31	29522	UN - UNIDADE	IFAL	10000.00	1.1100	11.100.0000	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
32	29528	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	10000.00	3.3000	33.000.0000	CLORETO DE SODIO 0.9% 100ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 100
33	29566	UN - UNIDADE	LABOR	250.00	8.9900	2.247.5000	AGULHA HIPODERMICA, 13x4,5, BISEL TRIACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES
34	29569	UN - UNIDADE	LABOR	250.00	8.9500	2.237.5000	AGULHA HIPODERMICA, 25x7,0, BISEL TRIACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES
35	29573	UN - UNIDADE	LABOR	250.00	9.9000	2.475.0000	AGULHA HIPODERMICA, 40x1,2, BISEL TRIACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, COM 100 UNIDADES
36	29574	UN - UNIDADE	PROCARÉ	800.00	6.4500	5.160.0000	AGULHA ANESTESICA, P/ RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, ESTÉRIL
37	29576	UN - UNIDADE	CICLOFARMA	1000.00	8.7000	8.700.0000	ALCOOL ETILICO A 70% - 1000ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO
38	29577	UN - UNIDADE	PREMISSÉ	500.00	14.2500	7.125.0000	ALCOOL ETILICO A 70% - 500G GEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA GEL
39	29579	UN - UNIDADE	TEXCARE	600.00	14.3000	8.580.0000	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 15CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12
40	29582	UN - UNIDADE	POLARFIX	500.00	2.2500	1.125.0000	ATADURA GESSADA 10CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLESE, 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRAPIDA
41	29583	UN - UNIDADE	POLARFIX	500.00	3.4000	1.700.0000	ATADURA GESSADA 15CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLESE, 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRAPIDA
42	29584	UN - UNIDADE	POLARFIX	500.00	5.7000	2.850.0000	ATADURA GESSADA 20CM X 4M, TELA TIPO GIRO INGLESE, 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRARRAPIDA
43	29588	UN - UNIDADE	MISO	120.00	11.6000	1.392.0000	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 10 CM

ESTADO DE MATO GROSSO



14



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



44	29590	UN -	PORA PARA ELETROCARDIOGRAFO - BORRACHA MALEAVEL	20,00	4,6000	92,0000
45	29591	UN -	PAPIL TERMOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO 216MM X30M, COM ESCALA MILIMETRADA	200,00	27,5000	5,500,0000
46	29594	UN -	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM ESTERIL, PACOTE C/10	400,00	0,7900	316,0000
47	29595	UN -	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM PACOTE C/ 500	1200,00	24,9500	29,940,0000
48	29601	UN -	CATER INTRAVENOSO 24G, COM AGULHA, BISEL TRIACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO	200,00	216,0000	43,200,0000
49	29604	UN -	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO E ALÇAS, COM CAPACIDADE DE 13L	1200,00	6,2000	7,440,0000
50	29606	UN -	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, NAO ESTERIL, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	800,00	48,5000	38,800,0000
51	29611	UN -	EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA, MACROGOTAS COMPLETO, 120CM, COM FILTRO DE PARTICULAS, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, INCOLOR, ESTERIL	10000,00	1,7800	17,800,0000
52	29615	UN -	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO, ESTERIL DESCARTAVEL	100,00	2,1000	210,0000
53	29632	UN -	LUVA CIRURGICA 7,0, COM PQ, ANTERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	1500,00	1,7400	2,610,0000
54	29633	UN -	LUVA CIRURGICA 7,5, COM PQ, ANTERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	1500,00	1,7400	2,610,0000
55	29634	UN -	LUVA CIRURGICA 8,0, COM PQ, ANTERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, ESTERIL	1500,00	1,7400	2,610,0000
56	29639	UN -	PAPIL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, COM IDICADOR DE ESTERILIDADE	100,00	70,5500	7,055,0000
57	29640	UN -	PAPIL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M, RESISTENTE A ESTERILIZACAO A VAPOR, ATOXICO, EM ROLO, OM IDICADOR DE ESTERILIDADE	100,00	79,0000	7,900,0000
58	29644	UN -	SERINGA HIPODERMICA 5 ML, ESTERIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCARTAVEL	25000,00	0,3400	8,500,0000
59	29645	UN -	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, ESTERIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCARTAVEL	30000,00	0,4300	12,900,0000
60	29647	UN -	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE, COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHEK, MODELO ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS ON	400,00	48,0000	19,200,0000
61	29648	UN -	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇAO DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLASTICO, COM TAMPA PROTETORA	400,00	24,0000	9,600,0000
62	29649	UN -	KIT PARA PAPANICOLAU PEQUENO, 1 ESPACULO, 1 TAMPA PROTETORA	400,00	2,9000	1,160,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



63	29650	KIT PARA PAPANICOLAU MEDIO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVA, 2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LUBRIFICACAO	UN - UNIDADE	VAGISPEC C/1 LAMINA DE VIDRO	400,00	2,9000	1,160,0000	
64	29651	KIT PARA PAPANICOLAU GRANDE, 1 ESPECULO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVA, 2 LAMINAS DE VIDRO, 1 CX. PORTA LUBRIFICACAO	UN - UNIDADE	VAGISPEC C/1 LAMINA DE VIDRO	300,00	3,9000	1,170,0000	
65	29652	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	UN - UNIDADE	VAGISPEC	10,00	10,4000	104,0000	
66	29656	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UN - UNIDADE	ADERE	350,00	4,8000	1,680,0000	
67	29657	FITA ADESIVA EM CREPE, 19 MM X 50,00M	UN - UNIDADE	ADERE	450,00	3,9000	1,755,0000	
68	29659	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL, 70CM X 50M, BRANCO	UN - UNIDADE	PLUMAX	250,00	18,9000	4,725,0000	
69	29660	DETERGENTE DESINFESTANTE, A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSODICO, 1KG	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	68,0000	6,800,0000	
70	29661	IODOPovidona (PVPi) 10%, SOLUCAO AQUOSA TÓPICA 1 LITRO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	26,9000	2,690,0000	
71	29662	IODOPovidona (PVPi) 10%, SOLUCAO DEGRMANTE 1 LITRO	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	100,00	32,1000	3,210,0000	
72	29665	ALGODAO HIDROFILO, BRANCO, 500G, 20CM, NAO ESTERIL EM MANTAS	UN - UNIDADE	NATHALYA	200,00	14,9800	2,996,0000	
73	29670	APARELHO GLICOSIMETRO ACCU CHEK ACTIVE	UN - UNIDADE	OFERECEMO DA MARCA ON CALL	50,00	72,0000	3,600,0000	
74	29671	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL, PVC RIGIDO, HIPOALERGENCIO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN - UNIDADE	WILTEX	1000,00	0,4500	450,0000	
75	29672	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 14, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONECTOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDICA	5,00	49,9000	249,5000	
76	29673	KIT DRENAGEM DE TORAX Nº 36, FRASCO PV RIGIDO, TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/ 3 VIAS, CONECTOR DRENO TUBO, 2000ML, TUBO EXTENSOR C/ PINÇA CLAMP, ESTERIL	UN - UNIDADE	MEDICA	5,00	49,9000	249,5000	
77	29675	DRENO FENROSE Nº 1, LATEX ATOXICO PACOTE C/12 UNIDADES	UN - UNIDADE	WALTEX	10,00	11,6700	116,7000	
78	29676	ESCOVA DE ASSEPSIA DAS MAOS COM CLOREXIDINA 2%, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	300,00	4,9000	1,470,0000	
79	29677	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLASTICO, MICROCERDAS NYLON, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRAL NAO ESTERIL	20,00	30,0000	600,0000	
80	29678	ESPATULA DE AYRES, 18CM, MADEIRA, DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	THEOTO	20,00	7,9000	158,0000	
81	29679	TUBO DE LATEX - GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, Nº 200	UN - UNIDADE	4R	2,00	28,6900	57,3800	
82	29684	PRESEVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO, PARA ULTRASSONOGRAFIA, CAIXA COM 144 UNIDADES	UN - UNIDADE	MADEITEX	10,00	75,0000	750,0000	
83	29685	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML, PVC, GRABUADO, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN - UNIDADE	NUTRIMED	80,00	1,5500	124,0000	
84	29686	SAPATILHA PRO-PE DESCARTAVEL, BRANCO, TAMANHO UNICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	ANADONA	100,00	13,9000	1,390,0000	
85	29687	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL EM % C	UN - UNIDADE	INCOTERM	50,00	18,7500	937,5000	
86	29696	VASELINA 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1000ML	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	20,00	31,5000	630,0000	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



87	29697	RESSUSCITADOR REANIMADOR INFANTIL, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	MD	2,00	289,0000	578,0000
88	29698	RESSUSCITADOR REANIMADOR NEONATAL, DE SILICONE VENTILATORIO MANUAL (AMBU), AUTOCLAVAVEL, COM RESERVATÓRIO	UN - UNIDADE	MD	2,00	289,0000	578,0000
89	29703	VASELINA 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 1000ML	UN - UNIDADE	RIOQUIMICA	10,00	31,0000	310,0000
90	29705	FIO SUTURA MONONYLON 0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	56,0000	840,0000
91	29713	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
92	29714	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
93	29715	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
94	29720	FIO DE SUTURA CATEGUT CROMADO 1, COM AGULHA COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 75CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	148,0000	2.220,0000
95	29727	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 0, VICRYL, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 5CM, CAIXA C/24 UNIDADES DE 90CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	261,0000	3.915,0000
96	29728	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 1, VICRYL, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 5CM, CAIXA C/24 UNIDADES DE 90CM	UN - UNIDADE	TECHNOFIO	15,00	261,0000	3.915,0000
97	29757	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 08	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	6,5700	98,5500
98	29759	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 12	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
99	29760	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 14	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
100	29761	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 16	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
101	29762	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 18	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
102	29763	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 20	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	4,9500	74,2500
103	29765	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 12	UN - UNIDADE	WELL LEAD	15,00	7,3000	109,5000
104	29800	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO INFANTIL	UN - UNIDADE	ORTOCENTE RTIPO AMERICANO REF.037	2,00	24,5000	49,0000
105	29805	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS CONCENTRADO, AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	279,0000	3.348,0000
106	29806	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS CONCENTRADO, AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	419,0000	5.028,0000
107	29807	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 35 X 35 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	430,0000	5.160,0000
108	29809	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 18 X 24 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	FUJI	12,00	150,0000	1.800,0000
109	29812	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	REPORPACK	300,00	49,5000	14.970,0000
110	29859	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	PACKGC C/100	50,00	69,0000	3.450,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



111	29860	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO TIPO ENVELOPE, MEDINDO 90MM X 2600MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	PACKGC C/100	50,00	25,0000	1.250,0000
112	29861	KIT PARA POLIMENTO E ACABAMENTO RESINA PONTAS PARA ACABAMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS,EM COMPOMERO RESTAURADORES E NAS BORDAS DE RESTAURACAO INDIRETA FIXADA COM CIMENTO RESINOSOS,EM TORNO DE BAIXA ROTAÇÃO,EM RESINA E OXIDO	UN - UNIDADE	MICRODONT C/8 UNI	10,00	41,0000	410,0000
113	29862	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUOR, EMBALAGEM UNITARIA EM SERINGA CONTENDO 2G	UN - UNIDADE	FGM	40,00	47,5000	1.900,0000
114	29863	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACOES DE RESINA, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE	UN - UNIDADE	PREVE	20,00	1,9000	38,0000
115	29865	PASTA PROFILATICA COM ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BSNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UN - UNIDADE	MÂQUIRA	30,00	10,2000	306,0000
116	29866	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM PACOTE COM 500 UN	UN - UNIDADE	TEXCARE	100,00	24,9500	2.495,0000
117	29873	KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO Detalhamento: 9090 KIT POLIMENTO AMALGAMA, COMPOSTO POR 3 PONTAS NO FORMATO TACA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) PONTAS DE SILICONE COM ABRASIVO DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 6 PECAS.	UN - UNIDADE	MICRODONT C/8 UNI	6,00	51,0000	306,0000
118	29874	CAMARA ESCURA EM POLIESTIRENO DE ALTA RESISTENCIA,PARA REVELACAO DE FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO PERIAPICAL E OCLUSAL ACESSORIOS 4 COPOS 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA)	UN - UNIDADE	VH	2,00	280,0000	560,0000
119	29893	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 1036	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
120	29894	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 1045	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
121	29895	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA 3071	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
122	29896	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA 2068	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
123	29897	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA 2134	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
124	29898	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA 4138	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
125	29899	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO 245	UN - UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	9,2200	461,0000
126	29900	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
127	29901	BROCA PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
128	29902	BROCA PARA ALTA ROTACAO,	UN -	FAVA	50,00	3,2000	160,0000

129	29903	DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 1111	UN -	UNIDADE	FAVA	50,00	3,2000	160,0000
130	29908	BROCA PARA BAIXA ROTACAO, CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 2 HASTE CURTA	UN -	UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	9,9000	495,0000
131	29917	BROCA CIRURGICA 701 CARBIDE CONICA HASTE CURTA	UN -	UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	19,4000	970,0000
132	29919	BROCA CIRURGICA 702 CARBIDE CONICA HASTE CURTA	UN -	UNIDADE	PRIMA DENTAL	50,00	19,4000	970,0000
133	29923	ESPELHO BUCAL N 05, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	GOLGRAN	20,00	6,5400	130,8000
134	29924	ESPelho BUCAL N 03, SEM CABO, CONCAVO, COM IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, DE LONGA DURACAO, EM ACO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	GOLGRAN	20,00	7,0000	140,0000
135	29925	ESPATULA DE RESINA N 01, ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UN -	UNIDADE	PRATA	10,00	61,0000	610,0000
136	29926	ESPATULA DE RESINA N 02, ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UN -	UNIDADE	PRATA	10,00	61,0000	610,0000
137	29927	ESPATULA DE RESINA N 1/5, ACO INOXIDAVEL, TIPO ANTIADERENTE	UN -	UNIDADE	PRATA	10,00	61,0000	610,0000
138	29928	PONTA PARA SUGADOR CIRURGICO DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES	UN -	UNIDADE	SS PLUS	10,00	8,2000	82,0000
139	29929	SUGADOR, ACO INOXIDAVEL E TITANIO, CIRURGICO, CURVO, AUTOCLAVAVEL	UN -	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	32,8000	328,0000
140	29931	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA, ACO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	PROFESSIONAL	8,00	23,5000	188,0000
141	29932	TESOURA IRIS 11,5 CM RETA, ACO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	PROFESSIONAL	8,00	24,5000	196,0000
142	29933	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 27 LONGA CAIXA COM 100	UN -	UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2,340,0000
143	29934	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 30 CURTA CAIXA COM 100	UN -	UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2,340,0000
144	29935	AGULHA GENGIVAL CALIBRE 30 EXTRA CURTA CAIXA COM 100	UN -	UNIDADE	PROCARE	60,00	39,0000	2,340,0000
145	29936	FORCEPES 150 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
146	29937	FORCEPES 01 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
147	29938	FORCEPES 69 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
148	29939	FORCEPES 65 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
149	29940	FORCEPES 151 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
150	29941	FORCEPES 18 R ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
151	29942	FORCEPES 18 L ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
152	29943	FORCEPES 27 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
153	29944	FORCEPES 23 ADULTO, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
154	29945	FORCEPES 101 INFANTIL, AÇO INOXIDAVEL	UN -	UNIDADE	SKY	6,00	86,4000	518,4000
155	29948	ALAVANCA APICAL RETA 02 INFANTIL	UN -	UNIDADE	PRATA 302	6,00	42,1300	252,7800
156	29949	ALAVANCA SELDIN 1 L ADULTO	UN -	UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
157	29950	ALAVANCA SELDIN 1 R ADULTO	UN -	UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
158	29951	ALAVANCA SELDIN 1 L INFANTIL	UN -	UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
159	29952	ALAVANCA SELDIN 1 R INFANTIL	UN -	UNIDADE	PRATA	6,00	42,1300	252,7800
160	29953	PEDRA DE AFILAR DO TIPO ARKANSAS 10 CM X 8 CM	UN -	UNIDADE	JON	2,00	38,0000	76,0000



**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



161	29954	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN - UNIDADE	FAVA	10,00	55,0000	550,0000
162	29955	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 11,5	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
163	29956	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N 17	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
164	29957	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	UN - UNIDADE	PRATA	6,00	8,2000	49,2000
165	29958	BRUNIDOR N 33	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
166	29959	BRUNIDOR N 29	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	11,0000	110,0000
167	29960	CONDENSADOR DE AMALGAMA N 21 TIPO CLEV DENTE	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
168	29961	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 01	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
169	29962	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 02	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
170	29963	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 03	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
171	29964	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 04	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
172	29965	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 05	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
173	29966	CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 06	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,2000	82,0000
174	29969	COLGADURA DE METAL INDIVIDUAL	UN - UNIDADE	MAC	20,00	4,0000	80,0000
175	29978	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HALEXISTAR	200,00	3,7600	752,0000
176	29979	SERINGA HIPODERMICA 10 ML, ESTERIL, BICO LUER SLIP, COM AGULHA, DESCARTAVEL	UN - UNIDADE	SR	250,00	0,4300	107,5000
177	29981	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 11	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	50,6000	506,0000
178	29982	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN NUMERO 12	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	50,6000	506,0000
179	29990	PINCA CLINICA NUMERO 317, PINCA DE ALGODAO	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	14,0000	140,0000
180	29991	SONDA PERIODONTAL EXPLORADORA 47	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	8,5000	85,0000
181	29995	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UN - UNIDADE	PRATA	12,00	8,2000	98,4000
182	29999	PINCA TIPO MULLER, PARA SEGURAR CARBONO PARA TESTE DE OCLUSAO DE MORDIDA	UN - UNIDADE	PRATA	10,00	40,0000	400,0000
183	30001	CANETA BAIXA ROTAÇÃO	UN - UNIDADE	KAVO - CONTRA ANGULO INTRA 500	2,00	998,0000	1.996,0000
184	30003	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, 14CM X 2MM COM 100	UN - UNIDADE	THEOTO	10,00	3,4000	34,0000
185	30009	AGULHA HIPODERMICA, 25X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR	12,00	8,9500	107,4000
186	30014	ÁCOOL ÁCIDO 1%	UN - UNIDADE	CROMOLINE 1000ML	5,00	22,0000	110,0000
187	30015	ALCOOL ETILICO A 70% 1L, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO	UN - UNIDADE	CICLOFARMA	200,00	6,0800	1.216,0000
188	30016	ALGODAO HIPOFILO, BRANCO, 500G, 20CM, NÃO ESTERIL EM MANTAS	UN - UNIDADE	NATHALYA	12,00	11,6000	139,2000
189	30018	SORO ANTI "A" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	18,0000	288,0000
190	30019	SORO ANTI "B" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	18,0000	288,0000
191	30020	SORO ANTI "AB" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	EBRAM	16,00	26,0000	416,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



			UNIDADE				
192	30022	SORO CONTROLE "RH" MONOCLONAL 10ML	UN - UNIDADE	PROTHEMO	12,00	29,0000	348,0000
193	30023	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASLO, ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINAÇÃO EM LATEX	UN - UNIDADE	WAMA SEM CONTROLE	20,00	53,0000	1.060,0000
194	30026	KIT BETA HCG EM SORO OU URINA TESTE QUALITATIVO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS	UN - UNIDADE	WAMA C/40 TIRAS	20,00	51,0000	1.020,0000
195	30031	CALICE EM VIDRO, COM ESCALA SIMPLES, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000ML, COM BASE CIRCULAR, PARA MEDICAÇÃO DE LÍQUIDOS E MISTURAS	UN - UNIDADE	VIDROLABOR	20,00	66,0000	1.320,0000
196	30032	COLESTEROL ENZIMÁTICO PP, KIT COLORIMÉTRICO PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA	36,00	97,5000	3.510,0000
197	30038	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODÃO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 7,5 X 7,5CM PACOTE C/ 500	UN - UNIDADE	TEXCARE	20,00	24,9500	499,0000
198	30039	CONJUNTO DE COLORAÇÃO ZIEHL NEELSON	UN - UNIDADE	NEW PROV 1000ML	5,00	56,0000	280,0000
199	30041	CORANTE DE GIEMSA	UN - UNIDADE	NEW PROV 1000ML	4,00	66,0000	264,0000
200	30042	CREATININA CINÉTICO COLORIMÉTRICO, PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 300ML	36,00	82,0000	2.952,0000
201	30043	CURATIVO BLOOD STOP PARA COLETA CAIXA C/500	UN - UNIDADE	AMP REDONDO	20,00	12,3900	247,8000
202	30044	DENGUE TESTE RÁPIDO IGG / IGM COM 25 UNIDADES	UN - UNIDADE	WAMA REF.626025	15,00	285,0000	4.275,0000
203	30045	DENGUE TESTE RÁPIDO NS1 COM 25 UNIDADES	UN - UNIDADE	WAMA REF.659025	6,00	335,0000	2.010,0000
204	30048	SCALP 25G	UN - UNIDADE	WILTEX C/100	12,00	29,4500	353,4000
205	30051	ESTANTE GRADE PARA 60 TUBOS PLÁSTICO	UN - UNIDADE	CRAL 16MM AZUL	10,00	15,0000	150,0000
206	30053	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN - UNIDADE	ADERE 16X50	30,00	3,7500	112,5000
207	30054	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO, ADULTO, COM TRAVA	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	13,0000	130,0000
208	30055	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO, INFANTIL, COM TRAVA	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	11,3000	113,0000
209	30056	GLICOSE ENZIMÁTICO, PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 500ML REF 434E	36,00	76,0000	2.736,0000
210	30059	HIV TESTE RÁPIDO IMUNOENZIMÁTICO COM 20 TESTES	UN - UNIDADE	WAMA 1E2 C/20 SABONETE	300,00	118,0000	35.400,0000
211	30060	COLORAÇÃO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA INSTANT PROV KIT COM 3 FRASCOS	UN - UNIDADE	NEW PROV	12,00	69,0000	828,0000
212	30063	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA 26 X 76 CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	CRAL	20,00	8,3000	166,0000
213	30064	LAMINULA DE VIDRO 24 X 24, LISO	UN - UNIDADE	CRAL	2,00	4,0000	8,0000
214	30065	LAMPADA HALOGENA 6V/20W	UN - UNIDADE	OSRAM	4,00	30,0000	120,0000
215	30066	LANCETA PICADORA DE ALUMÍNIO PARA USO LABORATORIAL, CAIXA C/ 200 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRAL	6,00	10,8100	64,8600
216	30067	LUGOL FORTE	UN - UNIDADE	NEW PROV 2% 1000ML	4,00	88,0000	352,0000
217	30072	MÁSCARA N95 BICO DE PATO, COM 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	KSN	100,00	43,0000	4.300,0000
218	30073	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN - UNIDADE	SSPLUS	6,00	5,5000	33,0000
219	30075	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM	UN - UNIDADE	PACKGC 10X100	12,00	54,0000	648,0000
220	30076	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA, REAÇÃO POR LATEX	UN - UNIDADE	WAMA 2,5ML SEM CONTROLE	40,00	49,5000	1.980,0000
221	30077	PINÇA KELLY RETA 16CM	UN -	PROFESSION	4,00	26,4000	105,6000

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



			UNIDADE	AL			
222	30078	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME FIXO 10UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	69,0000	138,0000
223	30079	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIÁVEL 10-100UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	118,0000	236,0000
224	30080	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL COM EJETOR	UN - UNIDADE	CRAL - MACÂNICA	2,00	118,0000	236,0000
225	30081	PIPETA DE PASTEUR PACOTE COM 500	UN - UNIDADE	CRAL	8,00	37,0000	296,0000
226	30082	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5ML	UN - UNIDADE	CRAL	40,00	3,9900	159,6000
227	30083	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10ML	UN - UNIDADE	CRAL	20,00	3,9900	79,8000
228	30084	PIPETA DE WESTERGREEN 200MM	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	26,0000	260,0000
229	30085	PONTEIRA AZUL 200-1000UL TIPO GILSON PACOTE COM 1000	UN - UNIDADE	CRAL REF.18262	6,00	30,6000	183,6000
230	30086	PONTEIRA AMARELA 0-200UL TIPO GILSON PACOTE COM 1000	UN - UNIDADE	CRAL REF.18260NM	24,00	15,8700	380,8800
231	30087	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO - TIPO TIMER, FORÇA 2 AA BATERIA ALCALINA, OPERADO POR BATERIA, QUATRO CANAIS INDEPENDENTES DE TEMPO E ALARME SONOROS	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	24,7000	247,0000
232	30088	KIT FATOR REUMATOIDE DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO	UN - UNIDADE	WAMA 2,5ML SEM CONTROLE	20,00	40,0000	800,0000
233	30089	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	REPORPACK	20,00	55,0000	1.100,0000
234	30092	SORO CONTROLE NORMAL PARA BIOQUIMICA COM PARAMETROS	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA REF.497M	12,00	89,0000	1.068,0000
235	30093	SORO CONTROLE PATOLOGICO PARA BIOQUIMICA COM PARAMETROS	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA REF.498M	24,00	60,0000	1.440,0000
236	30096	TRIGLICERIDES ENZIMATICO COLORIMETRICO, DE PONTO FINAL	UN - UNIDADE	GOLD ANALISA 100ML REF 459	20,00	209,0000	4.180,0000
237	30109	VDRL, TESTE POR AGLUTINAÇÃO EM PLACA	UN - UNIDADE	WAMA 5ML 250T	12,00	48,0000	576,0000
238	30115	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO ESTERIL DE 10 ML COM AGULHA MEDINDO 25 X 07 MM	UN - UNIDADE	SR	1000,00	0,4300	430,0000
239	30116	SERINGA DESCARTAVEL EM PLASTICO ESTERIL DE 05 ML COM AGULHA MEDINDO 25 X 07 MM	UN - UNIDADE	SR	1000,00	0,4500	450,0000
240	30119	SORO DE COOMBS ANTI IGG, REATIVO EM TUBO DATA DE VALIDADE , NO LOTE E INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVAS	UN - UNIDADE	PROTHEMO	24,00	39,0000	936,0000
241	30122	SWAB, HASTE PLASTICAS, PONTA EM ALGODÃO HIDROFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL.	UN - UNIDADE	CRAL	10,00	12,9800	129,8000

Total: 634,114,6200

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

FAMA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR EIRELI - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº14/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos dias 08 do mês de Outubro de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P. J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Presidente Dutra, S/N, centro, Santo Afonso/MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 86541-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, do outro lado a empresa doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado as empresas **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.192.932/0001-09, estabelecida à Rua do Piqui, nº 71, Bairro Poção Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Adílson Da Silva Guimarães, residente à Rua das Cerejeiras, Quadra 05, casa 08, Bairro Jardim Vista Alegre, Município de Várzea Grande – MT, portador da Cédula de Identidade n. 901.807 e CPF n.032.519.248-00, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, e a Empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.315.996/0001-07, estabelecida à Rua Ype, nº 70, Centro da cidade de Assis – Chateaubriand - PR, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Adão Da Silva Leite, residente em Assis Chateaubriand, Rua Marechal Castelo Branco, Centro, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.4.079.935-4 e CPF n.492.895.009-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



72, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, e a Empresa **PRO SAÚDE** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.21.297.758/0001-03, com sede à quadra 02 , lote 49,51,53,55, Bairro Industrial de Ceilândia/ DF, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Francisco Carlos Soares Souza, residente à Rua 4 Sul, Lote 09, Apto 161, Edifício Oscar Freire, Águas Claras, Brasília DF, portador da Cédula de Identidade nº3389538 e CPF Nº.152.595.038-05, chamado simplesmente de **CONTRATADA**. E a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.03.652.030/0001-70, com sede à BR-480, nº 795, saída para Erechim, cidade de Barão de Cotegipe- RS, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Edivar Szymanski, residente a rua Princesa Isabel, n 76, Centro da cidade de Barão de Cotegipe- RS, portador da Cédula de Identidade n. 50.51.132966 SSP-RS e CPF n. 670.481.290-34, chamado simplesmente de **CONTRATADA** , E a empresa chamado simplesmente de **CONTRATADA RINALDI & COGO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.267.677/0001-79, com sede à Rua Almirante Barroso, n. 2337, sala 02, Centro, Toledo-Paraná, representada neste ato pelo seu proprietário, Sr. Edson Jose Rinaldi, residente a Rua Nossa Senhora do Rocio, n. 1665, Apt. 04, Bairro Centro, Toledo – Paraná, portador da Cédula de Identidade n. 63.315.885 SSP-PR e CPF n. 865.677.729-72, chamado simplesmente de **CONTRATADA** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 020/2018 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



1. OBJETO E PREÇOS

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS -- PREFEITO MUNICIPAL.**

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 020/2018 e seus anexos.**

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

- **Nome:** RINALDI & COGO LTDA – ME
- **CNPJ:** 07.269.677/0001-79
- **Inscrição Estadual:** 903.36358-40



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmmt@hotmail.com



- **Endereço:** Rua Almirante Barroso, n. 2337, Centro.
- **Cidade/Estado:** Toledo - Paraná
- **CEP:** 85900-020
- **Telefones:** (045) 3252-0824 ou 0800.600.0824
- **E-mail:** Matos.vendas@hotmail.com
- **Representante Legal:** Edson Jose Rinaldi
- **RG:** 6.331.588-5 SSP/PR
- **CPF:** 865.677.729-72
- **Valor total de itens registrados:** R\$ 52.966,30 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

4.1.1. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	UNID	3000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 300,00
					TOTAL	R\$ 300,00
GOSTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES BÁSICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	UNID	1000	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 830,00
47	FRS	100	GENTAMICINA COLÍRIO 5 MG/ML 15 ML	ALLERGAN	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
					TOTAL	R\$ 2.360,00
SOROS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	UNID	240	SORO MANITOL 250 ML	FRESENIUS	R\$ 5,98	R\$ 1.435,20
					TOTAL	R\$ 1.435,20
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	UNID	3840	AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 960,00
					TOTAL	R\$ 960,00

Prefeitura Municipal de



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



GOTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
79	FRS	200	DEXAVISON COLÍRIO	TEUTO	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
80	FRS	200	PANOTIL GOTAS OTOLÓGICAS	ZAMBOM	R\$ 19,60	R\$ 3.920,00
					TOTAL	R\$ 6.060,00
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	UNID	50	VITAMINA K 10MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,41	R\$ 70,50
					TOTAL	R\$ 70,50
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	UNID	200	ALBOCRESIL GEL VAGINAL	TAKEDA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
104	UNID	100	GINGILONE POMADA ORAL	HYPERMARCAS	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
					TOTAL	R\$ 10.070,00
PERFURO CORTANTES						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
111	UNID	300	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G	LABOR IMPORT	R\$ 0,67	R\$ 201,00
112	UNID	2000	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	LABOR IMPORT	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
113	UNID	2000	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	LABOR IMPORT	R\$ 0,67	R\$ 1.340,00
119	UNID	1500	SERINGA 1ML C/AG 13X4,5	SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 285,00
121	UNID	1800	SERINGA 3ML C/AG 25X7	DESCARPACK	R\$ 0,19	R\$ 342,00
					TOTAL	R\$ 3.508,00
LÍQUIDOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	UNID	800	ÁGUA DEST. 05ML AMP.PLAST	FARMACE	R\$ 0,22	R\$ 176,00
132	UNID.	4	VASELINA LÍQUIDA C/1LT	FARMAX	R\$ 28,00	R\$ 112,00
					TOTAL	R\$ 288,00
MATERIAL ORTOPÉDICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	UNID.	6	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 13FIOS	ERIMAX	R\$ 26,90	R\$ 161,40
					TOTAL	R\$ 161,40
MATERIAL GINECOLÓGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
140	UNID	800	ESPECULO VAG. P DESCARTAVEL	ADLIN	R\$ 0,75	R\$ 600,00
					TOTAL	R\$ 600,00
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
147	UNID	8	TERMOMETRO TEMP MAX EXTERNO C/ CABO EXTENSOR (p/ cx termica)	INCOTERM	R\$ 72,00	R\$ 576,00
					TOTAL	R\$ 576,00
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	UNID	6	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR AMARELO KIT ADU	DARU	R\$ 6,20	R\$ 37,20
156	UNID	4	MASCARA NEBULIZAÇÃO AR AMARELO KIT INF	DARU	R\$ 6,40	R\$ 25,60
158	UNID	20	SONDA FOLEY 2V N.16 C/10	SOLIDOR	R\$ 2,50	R\$ 50,00
159	UNID	20	SONDA FOLEY 2V N.18 C/10	SOLIDOR	R\$ 2,55	R\$ 51,00
160	UNID	4	SONDA VESICAL DENOIA Nº12	SOLIDOR	R\$ 55,00	R\$ 220,00
					TOTAL	R\$ 383,80
FIO PARA SUTURA						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
162	CX	6	FIO NYLON 0.0 1,9CM 75CM C/24	PROCARE	R\$ 33,00	R\$ 198,00
					TOTAL	R\$ 198,00
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
168	PCTE	6	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	TALGE	R\$ 3,10	R\$ 18,60
170	CX	8	MASCARA DESC C/ ELAST C/50 BRANCA	TALGE	R\$ 9,00	R\$ 36,00
171	UNID.	6	OCULOS PROTECAO ANTI - EMBAÇANTE	SUPERMEDY	R\$ 6,80	R\$ 40,80

Prefeitura Municipal de

Santo Afonso
Compromisso, Transparência e Humildade

Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



						TOTAL	R\$ 95,40
BOLSAS UROSTOMIA E COLOSTOMIA							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
174	CX	40	BOLSA DE UROSTOMIA, transparente, Recortável 19-45mm, CADA CX C/10 BOLSAS com barreira protetora de pele de diâmetro de abertura para estoma recortável de 19 a 45mm e 2 adaptadores universais (CONVATEC)	CONTATEC	R\$285,00	R\$	11.400,00
175	CX	100	BOLSA DE COLOSTOMIA/Ileostomia Drenável, Transparente, Recortável 19-64mm. CADA CX C/10 BOLSAS com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. (CONVATEC)	CONTATEC	R\$145,00	R\$	14.500,00
						TOTAL	R\$ 25.900,00
VALOR TOTAL :						R\$ 52.966,30	

4.2. Empresa Vencedora:

- **Nome:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- ME
- **CNPJ:** 02.192.932/0001-09
- **Inscrição Estadual:** 13.191.581-9
- **Endereço:** Rua do Piqui, n. 71, Bairro Poção.
- **Cidade/Estado:** Cuiabá – MT.
- **CEP:** 78015-565
- **Telefones:** (65) 3623-3468
- **E-mail:** adilvan@terra.com.br
- **Representante Legal:** Adilson Da Silva Guimarães
- **RG:** 901.807- SSP/MT
- **CPF:** 032.519.248-00
- **Valor total de itens registrados:** R\$ 8.089,16. (oito mil oitenta e nove reais e dezesseis centavos).



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admint@hotmail.com



• **4.1.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:**

MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	UNID	5000	FENAZOPIRIDINA 100 MG COMP	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
					TOTAL	R\$ 5.750,00
GOSTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES BÁSICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	UNID	6	COLÍRIO ANESTÉSICO	ALLERGAN	R\$ 19,95	R\$ 119,70
					TOTAL	R\$ 119,70
MATERIAL AMBULATORIAL - FARMACIA BASICA - DIABETES						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	UNID	1200	LANCETA ESTERIL	ONCAL	R\$ 0,12	R\$ 144,00
					TOTAL	R\$ 144,00
PERFURO CORTANTES						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	CX	1	SCALP 19G C/100 UNID	SOLIDOR	R\$ 22,90	R\$ 22,90
116	CX	1	SCALP 23G C/100 UNID	SOLIDOR	R\$ 22,50	R\$ 22,50
117	CX	1	SCALP 25G C/100 UNID	SOLIDOR	R\$ 22,40	R\$ 22,40
118	CX	1	SCALP 27G C/ 100 UND	SOLIDOR	R\$ 22,40	R\$ 22,40
					TOTAL	R\$ 90,20
LÍQUIDOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	LT	6	PVPI DEGTE.1LT RIODEINE	RIOQUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 204,00
131	FRS	8	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE C/1LT	RIOQUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 272,00
					TOTAL	R\$ 476,00
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
144	UNID	20	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	R\$ 13,50	R\$ 270,00

Prefeitura Municipal de



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



					TOTAL	R\$ 270,00
COLETORES E MAT. DE ESTERELIZAÇÃO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	PCTE	6	PAP.CREPADO 20CMX20CM 500UNID. VERDE	POLARFIX	R\$ 96,13	R\$ 576,78
					TOTAL	R\$ 576,78
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	CX	8	MASC.RESP.CARVAO ATIVADO PFF1 C/20	DESCARPACK	R\$ 73,78	R\$ 590,24
172	ROLO	8	PAPEL LENCOL 70X50	ORTOFLEX	R\$ 9,03	R\$ 72,24
					TOTAL	R\$ 662,48
VALOR TOTAL :					R\$ 8.089,16	

4.3. Empresa Vencedora:

- **Nome:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- **CNPJ:** 03.652.030/0001-70
- **Inscrição Estadual:** 170/0004449
- **Endereço:** BR 480 – 795, Saída p/ Erechim.
- **Cidade/Estado:** Barão de Cotegipe – RS.
- **CEP:** 99740-000
- **Telefones:** (54) 3523-2700
- **E-mail:** medicamentos@centermedi.com.br
- **Representante Legal:** Edivar Szymanski
- **RG:** 50.51.132.966 SSP / RS
- **CPF:** 670.481.290-34
- **Valor total de itens registrados:** R\$- 37.118,20 (trinta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

4.1.3. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



INJETÁVEIS - COMPONENTES BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	UNID	400	HIDROCORTISONA 500 MG PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	NOVAFRMA	R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
					TOTAL	R\$ 1.936,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - COMPONENTES BÁSICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	UNID	48000	AMITRIPTILINA HCL 25MG COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
9	UNID	400	CLORPROMAZINA 100MG COMP	CRISTALIA	R\$ 0,23	R\$ 92,00
10	UNID	7000	DIAZEPAM 10MG COMP	SANTISA	R\$ 0,08	R\$ 560,00
11	UNID	50	DIAZEPAM 10MG/2ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,67	R\$ 33,50
12	UNID	4000	FENITOINA 100MG COMP	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 800,00
13	UNID	10000	FENOBARBITAL 100MG COMP	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
16	UNID	5000	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 600,00
18	UNID	9000	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMP	BIOLAB	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
					TOTAL	R\$ 9.705,50
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	UNID	2000	ALENDRONATO SODICO 70MG COMP	ELOFAR	R\$ 0,28	R\$ 560,00
20	UNID	25000	ANLÓDIPINO 5 MG COMP	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 750,00
21	UNID	3000	AZITROMICINA 500MG COMP	PHARLAB	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
22	BLISTER	1.800	CICLO 21 C/21 COMP	MABRA	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
23	UNID	9000	DIPIRONA 500MG COMP	GREEN PHARMA	R\$ 0,08	R\$ 720,00
24	UND	9000	ENALAPRIL 05MG COMP	CIMED	R\$ 0,06	R\$ 540,00
25	UNID	3000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	ASPEN PHARMA	R\$ 0,16	R\$ 480,00
30	UNID	1000	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R\$ 0,22	R\$ 220,00
31	UNID	1200	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ACHE	R\$ 2,28	R\$ 2.736,00
					TOTAL	R\$ 8.700,00
XAROPES, LÍQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

39
100
147

43	FRS	400	AMOXICILINA 250MG/60 ML SUSP.	PRATI D	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
					TOTAL	R\$ 1.708,00
GOSTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES BÁSICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	FRS	20	BROMETO IPRATROPIO 0,25MGML C/20ML GOTA	HIPOLABOR	R\$ 0,78	R\$ 15,60
48	FRS	800	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	NATULAB	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
49	FRS	800	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML 30ML	MED QUIMICA	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
51	UNID	50	TIMOLOL 0,5% C/5ML	BRAINFARMA	R\$ 1,25	R\$ 62,50
					TOTAL	R\$ 3.278,10
CAPSULAS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
52	UNID	10080	AMOXICILINA 500MG COMP	AUROBINDO	R\$ 0,18	R\$ 1.814,40
					TOTAL	R\$ 1.814,40
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTES BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	UNID	50	ACICLOVIR 50MG/G 10G BISNAGA	CIMED	R\$ 2,80	R\$ 140,00
57	UNID	750	REIDRATANTE ORAL ENV 27,9GR	PHARMASCIENCE	R\$ 0,55	R\$ 412,50
					TOTAL	R\$ 552,50
MEDICAMENTOS PSICOTRÍPICOS - COMPONENTES ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
64	UNID	9600	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 768,00
					TOTAL	R\$ 768,00
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	UNID	3600	BUTIL.ESCOLP+DIPIRONA COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
70	UNID	15750	CINARIZINA 75MG COMP	BRAINFARMA	R\$ 0,12	R\$ 1.890,00
71	UNID	10000	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	VITAMED	R\$ 0,03	R\$ 300,00
72	UNID	1200	MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	R\$ 0,06	R\$ 72,00
					TOTAL	R\$ 3.666,00

Prefeitura Municipal de

Santo Afonso
Compromisso, Transparência e Humildade

Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	UNID	600	BUTIL.ESCOPOLAMINA 04MG/ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,07	R\$ 642,00
90	UNID	750	CETOPROFENO 100 MG AMPOLAS	CRISTALIA	R\$ 3,23	R\$ 2.422,50
92	UNID	800	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,78	R\$ 624,00
					TOTAL	R\$ 3.688,50
POMADAS, CREMES , GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
106	UNID	800	NEOMICINA+BACIT POM. 10G	GREEN PHARMA	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
					TOTAL	R\$ 1.096,00
LÍQUIDOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
125	UNID	1000	AGUA DEST. 10ML AMP.PLAST	ISOFARMA	R\$ 0,15	R\$ 150,00
					TOTAL	R\$ 150,00
LUVAS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	UNID.	60	LUVA CIR. Nº 7,0 PAR ESTERIL	IND. FRONT LATEX S/A	R\$ 0,92	R\$ 55,20
					TOTAL	R\$ 55,20
VALOR TOTAL:					R\$ 37.118,20	

4.4. Empresa Vencedora:

- **Nome:** COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME
- **CNPJ:** 09.315.996/0001-07
- **Inscrição Estadual:** 90.428.315-03
- **Endereço:** Rua Ipê, n. 70, Centro.
- **Cidade/Estado:** Assis Chateaubriand - PR
- **CEP:** 85.935-000
- **Telefones:** (44) 3528.5085
- **E-mail:** comercialmark@outlook.com

Prefeitura Municipal de



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



- **Representante Legal:** Adão da Silva Leite
- **RG:** 4.079.935-4
- **CPF:** 492.895.009-72
- **Valor total de itens registrados:** R\$- 3.091,68 (três mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

4.1.4. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

CAPSULAS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53	UNID	1000	FLUCONAZOL 150MG COMP	MED QUIMICA	R\$ 0,36	R\$ 360,00
					TOTAL	R\$ 360,00
SOROS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	UNID	240	SORO GLICOSE 5% 250ML	EQUIPLEX	R\$ 2,60	R\$ 624,00
						R\$ 624,00
XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	FRS	300	AMBROXOL 15MG/5ML PED 120ML	FARMACE	R\$ 2,15	R\$ 645,00
					TOTAL	R\$ 645,00
INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	UNID	200	ONDANSETRONA 8 MG INJETAVEL AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 210,00
					TOTAL	R\$ 210,00
POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	UNID	40	KOLLAGENASE+CLORANF 30G	CRISTALIA	R\$ 11,19	R\$ 447,60
					TOTAL	R\$ 447,60
PERFURO CORTANTES						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						

Prefeitura Municipal de



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	CX	6	AGULHA DESC 40X1,2 C/100	LABOR IMPORT	R\$ 6,50	R\$ 39,00
					TOTAL	R\$ 39,00
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
145	UNID	6	TERMOMETRO DIG MAX/MIN C/CABO EXTENSOR	INCOTERM	R\$ 76,48	R\$ 458,88
					TOTAL	R\$ 458,88
SACOS LEITOSOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
151	PCTE	20	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 30LT C/100	RAVA	R\$ 14,16	R\$ 283,20
					TOTAL	R\$ 283,20
MATERIAIS DESCARTÁVEIS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
173	PCTE	4	TOUCA SANFONADA DESC.BCA ELAST C/100	TALGE	R\$ 6,00	R\$ 24,00
					TOTAL	R\$ 24,00
VALOR TOTAL :						R\$ 3.091,68

4.5. Empresa Vencedora:

- **Nome:** PRÓ SAÚDE
- **CNPJ:** 21.297.758/0001-03
- **Inscrição Estadual:** 07.700.786/00117
- **Endereço:** Quadra 02, lote 49, 51,53 e 55, Bairro Industrial.
- **Cidade/Estado:** Cinelândia – DF
- **CEP:** 72.265-020
- **Telefones:** (61) 3044-3250
- **E-mail:** prosaudelicita@gmail.com
- **Representante Legal:** Francisco Carlos Soares de Souza
- **RG:** 33.89.538 SSP/ GO
- **CPF:** 152.595.038-05



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



- **Valor total de itens registrados: R\$- 61.004,08** (sessenta e um mil quatro reais e oito centavos).

4.1.5. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

INJETÁVEIS - COMPONENTES BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	120	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$0,35	R\$42,00
					TOTAL	R\$42,00
INJETÁVEIS - COMPONENTES BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	UNID	300	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,47	R\$141,00
5	UNID	300	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	EUROFARMA	R\$8,66	R\$2.598,00
6	UNID	200	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMPOLA	EUROFARMA	R\$4,50	R\$900,00
					TOTAL	R\$3.639,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - COMPONENTES BÁSICOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	UNID	15000	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	CRISTALIA	R\$0,09	R\$1.350,00
14	UNID	100	FENOBARBITAL 200MG / 2ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$1,57	R\$157,00
15	UNID	10500	FLUOXETINA HCL 20MG CAPS	CRISTALIA	R\$0,06	R\$630,00
17	UNID	100	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA	HYPOFARMA	R\$1,44	R\$144,00
					TOTAL	R\$2.281,00
MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	UNID	75000	FUROSEMIDA 40MG COMP	HIPORLABOR	R\$0,04	R\$3.000,00
29	UNID	160	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG	SEM	R\$0,37	R\$59,20
32	UNID	3000	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	MERCK	R\$0,13	R\$390,00
33	UNID	9000	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	MERCK	R\$0,11	R\$990,00
34	UNID	6000	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	R\$0,11	R\$660,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



35	UNID	10	LIDOCAINA 100MG/ML SOLUÇÃO TOPICA SPRAY	HIPORLABOR	R\$55,13	R\$551,30
36	UNID	10000	METFORMINA 500MG COMP	PRATI DONADUZZI	R\$0,07	R\$700,00
37	UNID	48000	METFORMINA 850MG COMP	PRATI DONADUZZI	R\$0,07	R\$3.360,00
40	UNID	3600	METRONIDAZOL 250MG COMP	PRATI DONADUZZI	R\$0,14	R\$504,00
41	UNID	6000	METRONIDAZOL 400MG COMP	SEM	R\$0,31	R\$1.860,00
42	UNID	10000	SULFATO FERROSO 40MG COMP	VITAMED	R\$0,04	R\$400,00
					TOTAL	R\$12.474,50

GOSTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES BÁSICOS

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	UNID	1000	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	FAMARCE	R\$0,70	R\$700,00
					TOTAL	R\$700,00

POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTES BÁSICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0114

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	UNID	800	DEXAMETASONA CREME 10G	PRATI DONADUZZI	R\$0,97	R\$776,00
56	UNID	400	METRONIDAZOL 50MG GEL VAGINAL C/ APL	PRATI DONADUZZI	R\$4,56	R\$1.824,00
					TOTAL	R\$2.600,00

SOROS - COMPONENTE BÁSICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026.339032000000 RED: 0554 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	UNID	4000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	EQUIPLEX	R\$1,88	R\$7.520,00
60	UNID	2000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	EQUIPLEX	R\$2,25	R\$4.500,00
					TOTAL	R\$12.020,00

MEDICAMENTOS PSICOTRÍPICOS - COMPONENTES ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	UNID	12000	CLONAZEPAM 2MG COMP	GEOLAB	R\$0,06	R\$720,00
65	UNID	3000	RISPERIDONA 1 MG	MERCK	R\$0,21	R\$630,00
					TOTAL	R\$1.350,00

MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	-------	-------------------------------	-------	---------------	-------------

Prefeitura Municipal de

Santo Afonso
Compromisso, Transparência e Humildade.

Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

45
60
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, com sede na rua para, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal**, **Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA BRASÍLIA, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	09.315.996/0001-07
Endereço	Nº
AVENIDA CÍVICA	70
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR	85935000
Representante Legal	CPF
	063.527.899-51
Email	Telefone
MARKATACADISTA@HOTMAIL.COM	4435283656

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	29277	ACIDO VALPROICO 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	BIOLAB	20000,00	0,5700	11.400,0000
2	29284	CLONAZEPAM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,0700	1.050,0000
3	29303	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	100,00	2,9900	299,0000
4	29304	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	300,00	14,4100	4.323,0000
5	29305	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA AMPOLA PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNAIO QUIMICA	200,00	1,2500	250,0000
6	29308	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	300,00	1,3200	396,0000
7	29314	ACICLOVIR 200 MG,FORMA	UN -	PHARLAB	3000,00	0,2460	738,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



		FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE				
8	29319	IVERMECTINA 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	VITAMEDIC	3000,00	0,2400	720,0000
9	29326	NISTATINA 100.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA COM 60G E COM 7 APLICADORES.	UN - UNIDADE	GREENPHARMA	1000,00	3,4800	3.480,0000
10	29341	ENALAPRIL 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	30000,00	0,0350	1.050,0000
11	29352	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GEOLAB	30000,00	0,8700	26.100,0000
12	29357	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	IMEC	50000,00	0,0260	1.300,0000
13	29364	ESPIRONOLACTONA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ASPEN	10000,00	0,1670	1.670,0000
14	29370	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	OSORIO	40000,00	0,0340	1.360,0000
15	29376	ACIDO FOLICO 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	30000,00	0,0490	1.470,0000
16	29377	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ELOFAR	1200,00	0,2950	354,0000
17	29379	SULFATO FERROSO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GOTAS, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	500,00	1,4400	720,0000
18	29382	VITAMINAS DO COMPLEXO B (VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO DE 20ML.	UN - UNIDADE	PHARMASCIENCE	500,00	3,1900	1.595,0000
19	29385	GLICERINA 120 MG/ML, SOLUCAO RETAL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	JP	200,00	6,1200	1.224,0000
20	29386	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	UN - UNIDADE	NATULAB	50,00	7,4500	372.5000
21	29392	AMOXICILINA 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	7,5220	37.610,0000
22	29407	CIPROFLOXACINA 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL.	UN - UNIDADE	PRATI	8000,00	0,3400	2.720,0000
23	29408	AZITROMICINA 600 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSÃO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	1500,00	10,2900	15.435,0000
24	29416	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	CRISTALIA	300,00	14,3500	4.305,0000
25	29420	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	300,00	0,8200	246,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



26	29422	CLINDAMICINA 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HYPOFARMA	300,00	2,6700	801,0000
27	29424	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100ML , FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	FARMACE	3500,00	1,5700	5.495,0000
28	29426	PREDNISONA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	10000,00	0,3200	3.200,0000
29	29431	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG ,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	CRISTALIA	600,00	9,1200	5.472,0000
30	29435	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	CRISTALI	10000,00	0,2100	2.100,0000
31	29438	GLIBENCLAMIDA 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	MEDQUIMICA	50000,00	0,0260	1.300,0000
32	29454	ALOPURINOL 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	3000,00	0,1070	321,0000
33	29455	ALOPURINOL 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	PRATI	5000,00	0,2940	1.470,0000
34	29456	TIMOLOL, MILEATO 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UN - UNIDADE	NEO QUIMICA	30,00	4,1000	123,0000
35	29462	CETOPROFENO 50 MG/ML,SOLUCAO INJETAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	1000,00	1,4300	1.430,0000
36	29482	SALBUTAMOL, SULFATO 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	NATULAB	150,00	2,1000	315,0000
37	29485	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	3000,00	0,1560	468,0000
38	29498	BROMOPRIDA 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	HIPOLABOR	8000,00	1,8500	14.800,0000
39	29504	SINAVSTATINA 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	40000,00	0,0670	2.680,0000
40	29505	SINAVSTATINA 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	SANVAL	30000,00	0,1100	3.300,0000
41	29521	AGUA PARA INJECAO -10ML SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SAMTEC	20000,00	0,1400	2.800,0000
42	29523	CLORETO DE POTASSIO 10ML DE 191 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	SAMTEC	400,00	0,2460	98,4000
43	29524	CLORETO DE SODIO - 10ML DE 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	ISOFARMA	400,00	0,3050	122,0000
44	29527	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL -	UN -	NATULAB	300,00	1,1300	339,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



		CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.	UNIDADE				
45	29529	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 500	UN - UNIDADE	HALEX ISTAR	10000,00	2,7100	27.100,0000
46	29530	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SF 500	UN - UNIDADE	SEGMENTA	10000,00	3,6000	36.000,0000
47	29532	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SAMTEC	200,00	0,4100	82,0000
48	29534	GLICOSE 10ML 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SAMTEC	2000,00	0,2310	462,0000
49	29537	GLICOSE 5% 500ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UN - UNIDADE	JP	3000,00	3,3500	10.050,0000
50	29538	MANITOL 20% 250ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL SG 500	UN - UNIDADE	FRESENIUS	1000,00	5,0500	5.050,0000
51	29539	SORO RINGER LACTATO 500ML, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA	UN - UNIDADE	SEGMENTA	3000,00	3,2200	9.660,0000
52	29541	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL SUPLEMENTO INFANTIL PEDIASURE PEDIATRICO 400G	UN - UNIDADE	ABBOTT	35,00	80,0000	2.800,0000
53	29557	RISPERIDONA 1 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	30,00	8,6000	258,0000
54	29558	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30ML SOLUCAO ORAL,ACOMPANHADO DE SERINGA PLASTICA DOSADORA	UN - UNIDADE	PRATI	15,00	14,3900	215,8500
55	29559	RISPERIDONA 2 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	UNIAO QUIMICA	30,00	8,6000	258,0000
56	29561	SERTRALINA, CLORIDRATO 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	ERUOFARMA	50,00	30,3600	1.518,0000
57	29562	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	AUROBINDO	50,00	31,1400	1.557,0000
58	29567	AGULHA HIPODERMICA, 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
59	29568	AGULHA HIPODERMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
60	29570	AGULHA HIPODERMICA, 25X8,0 BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
61	29571	AGULHA HIPODERMICA, 30X7,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
62	29572	AGULHA HIPODERMICA, 30X8,0, BISEL TRIFACETADO, CONCETOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	250,00	8,9900	2.247,5000
63	29575	AGULHA ANESTESICA, P/ RAQUIDIANA, 22	UN -	SOLIDOR	800,00	8,6400	6.912,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



64	29578	UN - UNIDADE	ERIMAR	1000,00	9.990	9.990,0000	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 10CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12
65	29580	UN - UNIDADE	ERIMAR	800,00	18,8000	11,280,0000	ATADURA CREPOM, 100% ALGODAO, 20CM X 180CM EM REPOUSO, 13 FIOS, C/12
66	29581	UN - UNIDADE	POLAR FIX	20,00	16,5900	331,8000	ESTERIL, AIPROGENICA ATADURA TECIDO ALGODAO, 10CM X 180CM, ORTOPEDICA, HIDROFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES C/12
67	29585	UN - UNIDADE	ORTOFEN	60,00	10,2700	616,2000	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15M, 100% ALGODAO, COM BOA ELASTICIDADE
68	29589	UN - UNIDADE	MSO	120,00	19,3900	2,326,8000	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO, 45 X 50CM, 15 FIOS/CM, BRANCO, 4 CAMDAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPL0 10CM, COM 50
69	29592	UN - UNIDADE	ERIMAR	100,00	71,0000	7,100,0000	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO, 25 X 23CM, 15 FIOS/CM, BRANCO, 4 CAMDAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPL0 10CM, COM 50
70	29593	UN - UNIDADE	ERIMAR	60,00	50,0000	3,000,0000	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO, 25 X 23CM, 15 FIOS/CM, BRANCO, 4 CAMDAS CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPL0 10CM, COM 50
71	29596	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	50,00	123,0000	6,150,0000	CATER INTRAVENOSO 14G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO
72	29597	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	150,00	122,0000	18,300,0000	CATER INTRAVENOSO 16G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO
73	29598	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	150,00	128,9000	19,335,0000	CATER INTRAVENOSO 18G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO
74	29599	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	300,00	129,9000	38,970,0000	CATER INTRAVENOSO 20G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO
75	29600	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	300,00	144,4000	43,320,0000	CATER INTRAVENOSO 22G, COM AGULHA, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO, CAMARA ANTIREFLUXO, ESTERIL, COM DISPOSITIVO
76	29602	UN - UNIDADE	MEDSONDA	1500,00	1,5900	2,385,0000	CATER TIPO OCULOS ADULTO, OXIGENIOTERAPIA, COM ANEL DE AJUSTE, EM SILICONE
77	29603	UN - UNIDADE	BIO SANI	200,00	1,5900	318,0000	CATER TIPO OCULOS PEDIATRICO, AJUSTE, EM SILICONE
78	29605	UN - UNIDADE	GRAL	200,00	0,5400	108,0000	COLETOR UNIVERSAL COM 80 ML, COM POLIPROPILENO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA E PA PLASTICA
79	29607	UN - UNIDADE	MEDSONDA	2500,00	1,6200	4,050,0000	BOLSA COLETORA DE URINA, PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ESCALA DE 0 A 2000 CC, GRADUADA, 2000ML
80	29608	UN - UNIDADE	PHARMATEX	500,00	4,6500	2,325,0000	BOLSA COLETORA DE URINA, ADULTO, SISTEMA FECHADO, 2000ML, VALVULA ANTIREFLUXO, PINÇA CLAMP, CONECTOR DE SONDA
81	29610	UN - UNIDADE	DESCARPAC K	2000,00	3,9900	7,980,0000	EQUIPO MULTIVIAS SORO, FORMATO Y, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, CONECTOR LUER LOCK, ESTERIL MICRO E MACRO
82	29612	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	1000,00	2,3500	2,350,0000	EQUIPO PARA INFUSAO VENOSA, MICROGOTAS COMPLETO, 120CM, COM FILTRO DE PARTICULAS, PINÇA CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, INCOLOR,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

San Pedro de Chm. MT

18:50
Prefeitura Municipal de

83	29613	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	4,4000	88,0000
84	29620	UN - UNIDADE	SOLIDOR	500,00	0,3330	166,5000
85	29621	UN - UNIDADE	SOLIDOR	6000,00	0,2900	1.740,0000
86	29622	UN - UNIDADE	SOLIDOR	6000,00	0,2900	1.740,0000
87	29623	UN - UNIDADE	PHARMATEX	6000,00	0,2900	1.740,0000
88	29624	UN - UNIDADE	PHARMATEX	500,00	0,2900	145,0000
89	29625	UN - UNIDADE	DESCARPAC	500,00	12,5900	6,295,0000
90	29626	UN - UNIDADE	DESCARPAC	500,00	12,5900	6,295,0000
91	29627	UN - UNIDADE	DESCARPAC	350,00	12,5900	4,406,5000
92	29628	UN - UNIDADE	DESCARPAC	100,00	12,5900	1,259,0000
93	29629	UN - UNIDADE	DESCARPAC	50,00	5,9500	297,5000
94	29630	UN - UNIDADE	DESCARPAC	50,00	6,0600	303,0000
95	29631	UN - UNIDADE	DESCARPAC	50,00	6,6500	332,5000
96	29635	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9300	19,930,0000
97	29636	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9400	19,940,0000
98	29637	UN - UNIDADE	TALGE	1000,00	19,9300	19,930,0000
99	29638	UN - UNIDADE	TALGE	800,00	19,9400	15,952,0000
100	29641	UN - UNIDADE	HOSPIPLEX	100,00	103,4900	10,349,0000
101	29642	UN - UNIDADE	SR	2000,00	1,0440	2,088,0000
102	29643	UN - UNIDADE	SR	3000,00	0,2700	810,0000
103	29646	UN - UNIDADE	SR	15000,00	0,5540	8,310,0000
104	29653	UN - UNIDADE	PROTEC	3,00	75,7100	227,1300
105	29654	UN - UNIDADE	PROTEC	5,00	75,7100	378,5500
106	29655	UN - UNIDADE	MISSNER	400,00	5,8300	2,332,0000
107	29658	UN - UNIDADE	CIEX	1500,00	8,9900	13,485,0000
108	29663	UN - UNIDADE	TALGE	400,00	4,4190	1,767,6000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



109	29664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUCAO, 1 LITRO	UN - UNIDADE	FARMAX	100,00	7,3100	731,0000
110	29666	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	5,1400	154,2000
111	29667	ALMOTOLIA PLASTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	3,8200	114,6000
112	29668	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 500ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	5,4600	163,8000
113	29669	ALMOTOLIA PLASTICO AMBAR, BICO RETO, COM TAMPA, 250ML	UN - UNIDADE	J PROLAB	30,00	4,3100	129,3000
114	29674	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA COM EXTENSOR Nº 6, COM PRESERVATIVO LATEX, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	MEDSONDA	100,00	1,6500	165,0000
115	29680	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG	UN - UNIDADE	ADLIN	100,00	27,0000	2.700,0000
116	29681	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICA, BRANCA, DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	TALGE	200,00	7,9000	1.580,0000
117	29682	MASCARA DE PROTECAO PROFISSIONAL N 95, DESCARTAVEL, COM 20 UNIDADES	UN - UNIDADE	DESCARPAC K	10,00	60,0000	600,0000
118	29683	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO, TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO	UN - UNIDADE	DANNY	10,00	5,6000	56,0000
119	29688	TERMOMETRO DIGITAL GELADEIRA INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO, TEMPERATURA EM °C	UN - UNIDADE	J PROLAB	20,00	106,9200	2.138,4000
120	29689	TERMOMIGROMETRO DIGITAL, TEMPERATURA E UMIDADE, SEM RABICHO	UN - UNIDADE	INCOTERM	20,00	84,3000	1.686,0000
121	29690	TOUCA DESCARTAVEL, BRANCA, COM ELASTICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	TALGE	50,00	9,2500	462,5000
122	29691	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ ESTETO, COMPLETO, 1 MANOMETRO 0-300MMHG, 1 BRAÇADEIRA 18 A 35CM COM MANJUTO, VÁLVULA, PERA E ESTETOSCÓPIO	UN - UNIDADE	PREMIUM	120,00	107,1000	12.852,0000
123	29694	KIT VENTURI, INFANTIL, C/ MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA INALCAO, 6 VÁLVULAS COLORIDAS	UN - UNIDADE	PROTEC	4,00	75,0000	300,0000
124	29701	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UN - UNIDADE	DARU	10,00	8,6800	86,8000
125	29702	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO E NEBULIZAÇÃO, MASCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, USO INDIVIDUAL, DESMONTAVEL	UN - UNIDADE	DARU	10,00	8,6800	86,8000
126	29704	ESTETOSCÓPIO ADULTO, DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO EM PVC	UN - UNIDADE	SOLIDOR	10,00	32,0000	320,0000
127	29706	FIO SUTURA MONONYLON 1, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600
128	29707	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600
129	29708	FIO SUTURA MONONYLON 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000
130	29709	FIO SUTURA MONONYLON 3-0, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000
131	29710	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 3CM, CAIXA C/ 24 AGULHAS DE 45CM	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	58,6000	879,0000
132	29711	FIO SUTURA MONONYLON 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 4CM, UN - UNIDADE	UN - UNIDADE	SHALON	15,00	61,3440	920,1600



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



133	29716	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	154,0000	2.310,0000
134	29717	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	154,0000	2.310,0000
135	29719	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	160,1820	2.402,7300
136	29721	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	160,0000	2.400,0000
137	29722	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	160,0000	2.400,0000
138	29723	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	160,0000	2.400,0000
139	29725	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	70,2900	1.054,3500
140	29726	UN -	UNIDADE	SHALON	15.00	70,2900	1.054,3500
141	29730	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
142	29731	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
143	29732	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
144	29733	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
145	29734	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
146	29735	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
147	29736	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	41,4000	828,0000
148	29737	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	20.00	42,8940	857,8800
149	29738	UN -	UNIDADE	ADVANTIVE	5.00	43,2000	216,0000
150	29739	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	0,9000	45,0000
151	29740	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	0,9000	45,0000
152	29741	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	0,9000	45,0000
153	29743	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	0,9000	45,0000
154	29744	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	1,1000	55,0000
155	29745	UN -	UNIDADE	BIOSANI	50.00	1,1000	55,0000
156	29746	UN -	UNIDADE	SOLIDOR	20.00	5,4000	108,0000
157	29747	UN -	UNIDADE	SOLIDOR	20.00	5,4000	108,0000
158	29748	UN -	UNIDADE	SOLIDOR	20.00	5,4000	108,0000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000

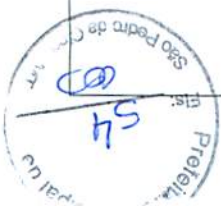


		3,5 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UNIDADE				
159	29749	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 4 MM, SEM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	5,4000	108,0000
160	29750	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
161	29751	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 6 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
162	29753	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 7 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
163	29754	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 7,5 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
164	29755	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 8 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
165	29756	SONDA ENDOTRAQUEAL INBUTABAÇÃO 9 MM, COM BALÃO, ESTÉRIL	UN - UNIDADE	SOLIDOR	20,00	6,9000	138,0000
166	29758	SONDA FOLEY COM BALÃO 2 VIAS, N 10	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	5,4540	81,8100
167	29766	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 16	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500
168	29767	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 18	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500
169	29768	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS, N 20	UN - UNIDADE	SOLIDOR	15,00	6,6500	99,7500
170	29769	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9080	27,2400
171	29770	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9150	27,4500
172	29771	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9780	29,3400
173	29772	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,8900	26,7000
174	29773	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0300	30,9000
175	29774	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0300	30,9000
176	29775	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,0700	32,1000
177	29776	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1300	33,9000
178	29777	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1500	34,5000
179	29778	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,1800	35,4000
180	29779	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,2900	38,7000
181	29780	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3300	39,9000
182	29781	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3300	39,9000
183	29782	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3500	40,5000
184	29783	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,3500	40,5000
185	29784	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18, PVC SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	1,5200	45,6000
186	29785	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 08, COM PESO E FIO GUIA, CONEXAO Y	UN - UNIDADE	EMBRAMED	10,00	25,5000	255,0000
187	29786	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12 COM PESO E FIO GUIA, CONEXAO Y	UN - UNIDADE	EMBRAMED	10,00	25,0000	250,0000
188	29787	SONDA URETRAL N 06, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9550	28,6500
189	29788	SONDA URETRAL N 08, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	30,00	0,9950	29,8500
190	29789	SONDA URETRAL N 10, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,0130	50,6500
191	29790	SONDA URETRAL N 12, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	5000,00	0,8900	4,450,0000
192	29791	SONDA URETRAL N 14, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1060	55,3000
193	29792	SONDA URETRAL N 16, SILICONIZADA, ESTERIL	UN - UNIDADE	BIOSANI	50,00	1,1100	55,5000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



194	29793	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO PP 30 X 0,8	UN - UNIDADE	30,00	10,2500	307,5000
195	29794	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO P 53 X 0,8	UN - UNIDADE	30,00	12,7400	382,2000
196	29795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO M 63X0,9	UN - UNIDADE	30,00	13,9400	418,2000
197	29796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS - TALA FACIL DE EVA, PARA IMOBILIZACAO G 86 X 10	UN - UNIDADE	20,00	16,0700	321,4000
198	29797	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO P	UN - UNIDADE	2,00	23,3190	46,6380
199	29798	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO M	UN - UNIDADE	2,00	23,3190	46,6380
200	29799	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, RIGIDO, TAMANHO G	UN - UNIDADE	2,00	23,3190	46,6380
201	29801	ORTESE CERVICAL P TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	4,00	16,2500	65,0000
202	29802	ORTESE CERVICAL M TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	4,00	13,0000	52,0000
203	29803	ORTESE CERVICAL G TIPO COLAR CERVICAL ACOLCHOADO, DE ESPUMA	UN - UNIDADE	4,00	15,0000	60,0000
204	29804	TALA METALICA 25CM X 2MM LARGURA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA	UN - UNIDADE	12,00	30,0000	360,0000
205	29808	FILME PARA RADIOLOGIA AUTOMATICO 24 X 30 CM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	12,00	265,0000	3.180,0000
206	29810	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	300,00	25,6000	7.680,0000
207	29811	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	300,00	37,3000	11.190,0000
208	29855	TIRA DE LIXA DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAUACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA	UN - UNIDADE	50,00	9,0000	450,0000
209	29856	TIRA DE LIXA DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	UN - UNIDADE	50,00	9,0000	450,0000
210	29857	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO FINO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	30,00	16,4790	494,3700
211	29858	APLICADOR DESCARTAVEL COMO PINCEL PLASTICO REGULAR, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	30,00	16,4790	494,3700
212	29864	CIMENTO PROVISORIO (IRM) DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO E LIQUIDO	UN - UNIDADE	50,00	34,7100	1.735,5000
213	29867	OLEO MINERAL FINALIDADE LUBRIFICAR CANETA DE ALTA E BAIXA ROTACAO, VISCOSIDADE BAIXA, EMBALAGEM SPRAY COM 200 ML	UN - UNIDADE	10,00	28,3950	283,9500
214	29868	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO PP C/100	UN - UNIDADE	500,00	19,9300	9.965,0000
215	29869	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO P C/100	UN - UNIDADE	500,00	30,3300	15.165,0000
216	29871	FITA AÇO BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA, COM BORDAS QUE NAO MACHUCAM O PACIENTE, FLEXIVEL E FACIL REMOCAO, MEDINDO 0,05X5MM, DE 50 CM	UN - UNIDADE	20,00	1,9050	38,1000
217	29872	ANTISSEPTICO BUCAL COMPOSTO POR CLOREXIDINA A 0,12%	UN - UNIDADE	20,00	17,4300	348,6000
218	29921	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO	UN - UNIDADE	20,00	10,7190	214,3800



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE - MT
RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



219	29922	CABO PARA ESPELHO BUCAL INFANTIL COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS	UN - UNIDADE	ABC	20,00	10,7190	214,3800
220	29930	TESOURA IRIS 8 CM CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UN - UNIDADE	ABC	8,00	33,5250	268,2000
221	29946	ALAVANCA SELDIN RETA	UN - UNIDADE	ABC	6,00	33,9900	203,9400
222	29947	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	33,9900	203,9400
223	29972	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO CONICA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UN - UNIDADE	PREVEN	200,00	2,3130	462,6000
224	29973	ESCOVA DE ROBSON FORMATO TUFO RETA, MATERIA-PRIMA HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR	UN - UNIDADE	PREVEN	200,00	2,3130	462,6000
225	29974	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASOM, 11-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
226	29975	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASOM, 12-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
227	29976	PONTAS PARA APARELHO DE ULTRASOM, 13-S, COMPATIVEL COM APARELHO JET LAXIS SCHUSTER, PARA REMOCAO DE TARTARO SUBGENGIVAL, POTENCIA 70% (MEDIA-MEDIA/ALTA)	UN - UNIDADE	SCHUSTER	4,00	126,0000	504,0000
228	29980	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14,00CM, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	10,00	35,1000	351,0000
229	29983	CURETA PERIODONTAL MCCALL 13/14, CABO OCO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
230	29984	CURETA PERIODONTAL MCCALL 17/18, CABO OCO	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
231	29985	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
232	29986	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 7/ 8, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
233	29987	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 11/ 12, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
234	29988	CURETA TIPO GRACEY NUMERO 13/ 14, EM AÇO INOX	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
235	29989	CURETA DE MORSE NUMERO 00-0	UN - UNIDADE	ABC	6,00	15,9840	95,9040
236	29994	CUNHA INTERDENTAL EM MADEIRA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	20,00	14,6500	293,0000
237	29996	LAMINA DE BISTURI Nº 12 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	10,00	37,9900	379,9000
238	29997	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	20,00	40,6440	812,8800
239	29998	CARBONO PARA ODONTOLOGIA PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA	UN - UNIDADE	PREVEN	50,00	3,9000	195,0000
240	30000	KIT DE HIGIENEC BUCAL INFANTIL, COM 1 ESCOVA, 1 CREME DENTAL, 1 FIO DENTAL, ESTOJO MODELO ZIP	UN - UNIDADE	MEDFIO	1000,00	7,1100	7.110,0000
241	30002	CANETA ALTA ROTAÇÃO	UN - UNIDADE	SCHUSTER	2,00	795,0000	1.590,0000
242	30006	AGUA DESTILADA DESTILADA ESTÉRIL, E APIROGENICA GALAO 5 LITRPS	UN - UNIDADE	SSPLUS	24,00	7,6900	184,5600
243	30007	AGULHA HIPODERMICA, 20X5,5, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	8,9900	107,8800
244	30008	AGULHA HIPODERMICA, 25X6,0, BISEL TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	12,00	12,8070	153,6840
245	30010	AGULHA HIPODERMICA, 25X8,0 BISEL	UN - UNIDADE	LABOR	12,00	8,9900	107,8800

**ESTADO DE MATO GROSSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



		TRIFACETADO, CONECTOR EM LUER LOCK, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	UNIDADE	IMPORT			
246	30012	AGULHA REMOVÍVEL COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 7, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	24,00	42,3900	1.017,3600
247	30013	AGULHA REMOVÍVEL COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE VACUO, AGULHA 25 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	LABOR IMPORT	24,00	42,3900	1.017,3600
248	30017	PAPEL TOALHA CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, 20 X 23 CM, ISENTO DE IMPUREZA, BRANCO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	UN - UNIDADE	NOBRE	300,00	13,1300	3.939,0000
249	30030	CABO PARA BISTURI N 04 EM AÇO	UN - UNIDADE	ABC	2,00	9,8900	19,7800
250	30033	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGICO	UN - UNIDADE	MEDSONDA	36,00	11,0000	396,0000
251	30034	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGICO	UN - UNIDADE	MEDSONDA	40,00	12,0000	480,0000
252	30035	CORTANTE 13L EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO	UN - UNIDADE	DESCARBOX	100,00	6,7400	674,0000
253	30036	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80ML C/ 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	CRALPLAT	100,00	46,7000	4.670,0000
254	30052	FITA PARA AUTOCLAVE	UN - UNIDADE	HOSPIFLEX	30,00	4,7500	142,5000
255	30061	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	4,00	29,7100	118,8400
256	30062	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL COM 100	UN - UNIDADE	ADVANTIVE	4,00	31,6900	126,7600
257	30068	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, DE LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVÍVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	120,00	19,9300	2.391,6000
258	30069	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVÍVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	100,00	22,5180	2.251,8000
259	30070	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, DE LATEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVÍVEL C/100	UN - UNIDADE	TALGE	120,00	19,9300	2.391,6000
260	30071	MÁSCARA DESCARTÁVEL PACOTE C/100	UN - UNIDADE	TALGE	10,00	12,5190	125,1900
261	30090	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	RAVA	10,00	26,2800	262,8000
262	30095	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100	UN - UNIDADE	TALGE	8,00	10,1160	80,9280
263	30110	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, 70CM X 50M, BRANCO	UN - UNIDADE	DESCARBOX	50,00	15,2400	762,0000

Total: 751.057,8340

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAÚCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

RUA PARA 229, CENTRO, GAUCHA DO NORTE/MT - Cep: 78875000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

COMERCIAL MARK ATACADISTA
LTDA - ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



						TOTAL	R\$8.346,90
PERFURO CORTANTES							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
107	CX	12	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	SR	R\$5,85	R\$70,20	
109	CX	24	AGULHA DESC 25X07 C/100	SR	R\$5,55	R\$133,20	
110	CX	8	AGULHA DESC 25X08 C/100	SR	R\$5,95	R\$47,60	
114	CX	4	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CIRUBLADE	R\$24,33	R\$97,32	
120	UNID	1200	SERINGA 10ML C/AG 25X7	SR	R\$0,32	R\$384,00	
122	UNID	1800	SERINGA 5ML C/AG 25X7	SR	R\$0,21	R\$378,00	
						TOTAL	R\$1.110,32
LÍQUIDOS							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
126	CX	6	ALCOOL 70% 1 LITRO CX C/12	FAROL	R\$50,40	R\$302,40	
128	UNID	3	GEL ULTRASON 5KG INCOLOR	MULTIGEL	R\$16,20	R\$48,60	
						TOTAL	R\$351,00
MATERIAL ORTOPÉDICOS							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
133	UNID.	6	ALGODAO HIDROFILO 500GRS	J. FERES	R\$10,25	R\$61,50	
134	RL	36	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10 MT C/ CAPA	CIEX	R\$6,38	R\$229,68	
						TOTAL	R\$291,18
LUVAS							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
137	CX	12	LUVA PROC. TAM G C/100	LATEXBR	R\$16,80	R\$201,60	
						TOTAL	R\$201,60
MATERIAL GINECOLÓGICO							
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102							
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
138	PCTE	8	ESCOVA CERVICAL C/100 UND	CRAL	R\$20,34	R\$162,72	
139	PCTE	3	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	CRAL	R\$5,25	R\$15,75	
141	FRS	24	FIXADOR CITOLOGICO 30ML	ADLIN	R\$3,47	R\$83,28	
142	CX	24	LAMINA FOSCA C/50	SOLIDOR	R\$3,03	R\$72,72	
						TOTAL	R\$334,47
APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS							



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	UNID	3	AP.PRESSAO INFANTIL VELCRO	PREMIUM	R\$67,64	R\$202,92
146	UNID	3	TERMOMETRO DIG MAX/MIN (para ambiente)	INCOTERM	R\$65,16	R\$195,48
					TOTAL	R\$398,40
COLETORES E MAT. DE ESTERELIZAÇÃO						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
148	CX	6	COLETOR PERF.CORTANTE 20LTS C/20	DESCARBOX	R\$111,40	R\$668,40
150	PCTE	3	PAP.CREPADO 60CMX60CM 500UNID. BCO	CIEX	R\$292,95	R\$878,85
					TOTAL	R\$1.547,25
MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
152	UNID	100	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	BIOBASE	R\$1,02	R\$102,00
153	PCTE	2	EQUIPO MACRO LI L2 COMPLETO C/ 25 UND	CIRUTI	R\$25,20	R\$50,40
154	PCTE	2	EQUIPO MICRO GOTAS C/ 25 UNID	MEDSONDA	R\$33,00	R\$66,00
157	UNID	4	SONDA ASP TRAQUEAL N 08	CPL	R\$0,54	R\$2,16
					TOTAL	R\$220,56
FIO PARA SUTURA						
DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102						
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163	CX	6	FIO NYLON 2.0 2CM 45CM 3/8 C/24	PROCARE	R\$30,30	R\$181,80
164	CX	6	FIO NYLON 3.0 AG 3.0 C/24	PROCARE	R\$30,30	R\$181,80
165	CX	6	FIO NYLON 4.0 3,0CM 45CM 3/8 C/24	PROCARE	R\$30,30	R\$181,80
166	CX	6	FIO NYLON 5.0 2CM 3/8 C/24 45CM	PROCARE	R\$30,30	R\$181,80
167	CX	2	FIO CATGUT 3.0 COM AGULHA	TECHNOFIO	R\$100,50	R\$201,00
					TOTAL	R\$928,20
VALOR TOTAL:					R\$61.004,08	

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



- 5.1.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2.** Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3.** Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 8.2.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



- 8.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.4.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 8.5.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.
- 9.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_adminmt@hotmail.com



9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas à prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde.

DOTAÇÃO: 12.0001.10.303.0009.2026 -0554-114

DOTAÇÃO: 12.0001.10.303.0009.2026 -0554-102

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009.2021-0505-102

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 020/2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme **Lei nº 10.520/02**.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

RINALDI & COGO LTDA

CNPJ: 07.269.677/0001-79

CONTRATADO

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 02.192.932/0001-09

CONTRATADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



CERTERMEDI OMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70

CONTRATADO

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME

CNPJ: 09.315.996/0001-07

CONTRATADO

PRÓ-SAÚDE

CNPJ: 21.297.758/0001-03

CONTRATADO

**JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS

**NOME: Michele Guedes Rodrigues
CPF: 038.507.181-74**

**Nome: Mirian Alves de Lima
CPF: 050.189.121-89**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



68	UNID	72000	CAPTOPRIL 50MG COMP	PRATI DONADUZZI	R\$0,06	R\$4.320,00
69	UNID	2250	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	R\$0,18	R\$405,00
					TOTAL	R\$4.725,00

XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
75	FRS	300	AMPICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSAO	PRATI DONADUZZI	R\$3,98	R\$1.194,00
76	FRS	30	BENZOATO DE BENZILA 25% LOÇÃO 60ML	IFAL	R\$2,81	R\$84,30
					TOTAL	R\$1.278,30

GOTAS E COLÍRIOS - COMPONENTES ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	FRS	1.000	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS	HIPORLABOR	R\$1,07	R\$1.070,00
78	FRS	600	BUTIL.ESCOLPOL.SIMP 10ML GOTAS	HIPORLABOR	R\$8,15	R\$4.890,00
81	FRS	50	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GTS 20ML	VITAPAN	R\$2,70	R\$135,00
82	FRS	20	FENOTEROL 20ML GOTAS (BEROTEC)	HIPORLABOR	R\$3,47	R\$69,40
					TOTAL	R\$6.164,40

INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.301.0009.2021.339030000000 RED: 0505 FONTE: 0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	UNID	50	ADRENALINA 1MG/ML IM/IV AMPOLA	BLAU	R\$2,21	R\$110,50
84	UNID	50	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	FARMACE	R\$1,06	R\$53,00
86	UNID	2400	BROMOPRIDA 05MG/ML 2ML AMPOLA	WASSER FARMA	R\$2,04	R\$4.896,00
87	UNID	600	BUTIL.ESCOLP+DIPIRONA 04MG/ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$1,40	R\$840,00
91	UNID	720	CIMETIDINA HCL 150MG/ML INJ 2ML	HYPOFARMA	R\$0,87	R\$626,40
93	UNID	600	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,58	R\$348,00
94	UNID	100	DRAMIN INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R\$1,68	R\$168,00
95	UNID	800	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA	SAMTEC	R\$0,26	R\$208,00
96	UNID	50	LIDOCAINA 2% S/VASO C/20ML INJETAVEL	HIPORLABOR	R\$2,40	R\$120,00
99	UNID	300	TRAMADOL 100 MG AMPOLAS	HALEX ISTAR	R\$0,79	R\$237,00
100	UNID	300	TRAMADOL 50 MG AMPOLAS	HALEX ISTAR	R\$0,68	R\$204,00
101	UNID	800	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA	FARMACE	R\$0,67	R\$536,00

Prefeitura Municipal de



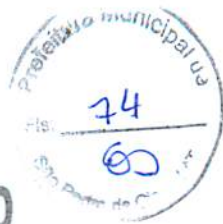
Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 018/2018

VENCEDOR
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME

VALOR R\$- 157.548,50
(cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 31/08/2018
VENCIMENTO: 31/08/2019

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO- MT.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº012/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data da assinatura da presente ata.

Aos dia 31 do mês de Agosto de 2018, o **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Presidente Dutra, S/N, centro, Santo Afonso/MT portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 86541-5 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, do outro lado a empresa doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.09.315.996/0001-07 estabelecida à Rua Ipê, Nº70, centro, Assis Chateaubriand – PR. representada neste ato pelo seu procurador, Sr. **ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, residente à Rua Paineiras Brancas, Bairro 1, nº23, bairro Jardim dos Ipês, Cuiabá – MT Município de Santo Afonso, portador da Cédula de Identidade n. 1.131.387-0 e CPF n.695.757.541-15, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 017/2018 para Registro de Preços, Preços, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** conforme Termo de Referência ANEXO I deste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT**, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Sr. **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Presencial nº 018/2018 e seus anexos**.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTANEIRELI – ME

- **CNPJ:** 09.315.996/0001-07
- **Inscrição Estadual:** 90.428.315-03
- **Endereço:** Rua Ipê, nº 70, centro.
- **Cidade/Estado:** Assis Chateaubriand - PR
- **CEP:** 85.935-000
- **Telefones:** (44) 3528-5085
- **E-mail:** comercialmark@outlook.com
- **Representante Legal:** Adão da Silva Leite
- **RG:** 4.079.935-4
- **CPF:** 492.895.009-72

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados.

INJETÁVEIS - COMPONENTE BÁSICO					
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0114					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CX	15	DIPIRONA 500 MG/ML C/100 INJ	40,50	R\$607,50
Valor total:					R\$ 607,50

INJETÁVEIS - COMPONENTE BÁSICO					
DOTAÇÃO: 12 DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554 -MATERIAL DE DISTR GRAT- 0114					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CX	15	DEXAMETASONA 4MG/ML EV/IM C/100AMP	64,00	R\$960,00
Valor total:					R\$960,00

MEDICAMENTO PSICOTRÓPICOS - COMPONENTE BÁSICO					
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0102					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FRS	30	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	2,50	R\$75,00
21	VDS	150	VALPROATO DE SODIO 250mg/5ml frs c/100ml	6,60	R\$990,00
Valor total:					R\$1.065,00



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS - COMPONENTE BÁSICO					
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- -MATERIAL DE DISTR GRAT-0102					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	CX	48	AAS ACETILDOR 100MG C/1000CPR	26,80	R\$1.286,40
24	CX	50	ACICLOVIR 200 MG C/ 100 COMP	29,00	R\$1.450,00
25	CX	30	ACIDO FOLICO 5MG C/500CPR	25,00	R\$750,00
26	CX	30	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	40,00	R\$1.200,00
27	FRS	300	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP.	1,30	R\$390,00
29	CX	30	ALOPURINOL 100 MG C/500 COMP	29,50	R\$885,00
31	CX	80	ATENOLOL 100 MG C/ 500 COMP.	40,00	R\$3.200,00
32	CX	150	ATENOLOL 50 MG CX C/500 CPR	19,80	R\$2.970,00
34	CX	120	CAPTOPRIL 25MG C/600 COMP	11,90	R\$1.428,00
35	CX	150	CARVEDILOL 12,5MG C/30 COMP	5,90	R\$885,00
36	CX	150	CARVEDILOL 3,125MG C/30 COMP	3,50	R\$525,00
37	CX	150	CARVEDILOL 6,25MG C/30 COMP	5,50	R\$825,00
39	CX	20	CIPROFLOXACINO CLD 500MG C/300 COMP	71,00	R\$1.420,00
40	CX	5	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/500 CPR	42,50	R\$212,50
41	CX	30	DIGOXINA 0,25 C/500 CPR	25,00	R\$750,00
44	CX	106	ENALAPRIL 20MG C/450COMP	22,50	R\$2.385,00
48	CX	90	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 COMP	12,20	R\$1.098,00
49	CX	150	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 500	6,50	R\$975,00
50	CX	60	ENALAPRIL 10MG C/500	28,00	R\$1.680,00
51	CX	30	IBUPROFENO 300MG C/500 COMP	87,00	R\$2.610,00
59	CX	10	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO C/500	43,80	R\$438,00
61	CX	150	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/500CPR	26,00	R\$3.900,00
68	CX	24	PARACETAMOL 500MG C/500 CPS	29,90	R\$717,60
69	CX	9	PREDNISONA 20MG C/600 COMP	180,00	R\$1.620,00
70	CX	5	PREDNISONA 5MG C/600COMP	69,00	R\$345,00
71	CX	150	PROPRANOLOL 40MG C/500 COMP	12,00	R\$1.800,00
72	CX	24	SINVASTATINA 20MG C/500	39,00	R\$936,00
73	CX	50	SINVASTATINA 40MG C/500	78,00	R\$3.900,00
74	CX	18	SULFA+TRIMET 400MG+80MG C/400 CPR	50,00	R\$900,00
VALOR TOTAL					R\$41.481,50

XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE BÁSICO.					
DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0114					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	FRS	300	AZITROMICINA 600 SUSPENCAO	7,30	R\$2.190,00
78	FRS	300	AZITROMICINA 900 SUSPENCAO	11,00	R\$3.300,00
79	FRS	200	CEFALEXINA 250MG/60 ML SUSP.	7,90	R\$1.580,00
80	FRS	800	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	1,69	R\$1.352,00
81	FRS	800	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	1,43	R\$1.144,00
82	FRS	200	HID MAGNESIO+HID ALUMINIO SUSP 100 ML	2,88	R\$576,00
83	FRS	800	LORATADINA 1MG/ML 100ML	3,10	R\$2.480,00
84	FRS	500	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSP	5,90	R\$2.950,00
85	FRS	100	OLEO MINERAL C/30ML	3,60	R\$360,00
86	FRS	300	SULFAMETOXAZOL+TRIMAT. 50ML SUSP.	1,70	R\$510,00
87	FRS	100	SULFATO FERROSO XAROPE	5,00	R\$500,00
VALOR TOTAL					R\$16.942,00



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



GOTAS E COLÍRIOS - COMPONENTE BÁSICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	FRS	50	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	0,80	R\$40,00
VALOR TOTAL					R\$40,00

CAPSULAS - COMPONENTE BÁSICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	CX	12	CEFALEXINA 500MG C/500 COMP	320,00	R\$3.840,00
100	CX	12	OMEPRAZOL 20MG C/560 COMP	42,50	R\$510,00
101	CX	1	ITRACONAZOL 100MG C/500	619,00	R\$619,00
VALOR TOTAL					R\$4.969,00

POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE BÁSICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0114

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	CX	8	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO C/50BG	100,00	R\$800,00
106	UNID.	400	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% C/80G	5,49	R\$2.196,00
108	UNID.	12	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G 400G CREME	30,00	R\$360,00
VALOR TOTAL					R\$3.356,00

MATERIAL AMBULATORIAL - FARMACIA BASICA - DIABETES

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	CX	30	SERINGA 1ML INSULINA GRADUADA C/AG C/100	30,00	R\$900,00
111	CX	50	TIRA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE C/50 ON CALL PLUS	35,70	R\$1.785,00
VALOR TOTAL					R\$2.685,00

SOROS - COMPONENTE BASICO

DOTAÇÃO: 12.001.10.303.0009.2026 -0554- MATERIAL DE DISTR GRAT-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	CX	90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/ 30(BS)	125,00	R\$11.250,00
115	CX	6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML C/40	102,00	R\$612,00
116	CX	6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/20(FR)	80,00	R\$480,00
117	CX	6	SORO GLICOSE 5% 100ML C/80(BS)	216,00	R\$1.296,00
119	CX	6	SORO GLICOSE 5% 500ML(BS) C/20 (FR)	82,00	R\$492,00
121	CX	12	SORO RINGER C/LACTADO 250ML C/40(FR)	128,00	R\$1.536,00
VALOR TOTAL					R\$15.666,00

MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS E CAPSULAS - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	--------	----------------------------	----------------	-------------



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



126	CX	150	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125mg C/14	91,00	R\$13.650,00
127	CX	120	ATENOLOL 25MG C/600 COMP	25,00	R\$3.000,00
131	CX	6	CIMETIDINA 200MG C/600 COMP	120,00	R\$720,00
136	CX	160	NIFEDIPINA 20 MG C/450 CPR	25,00	R\$4.000,00
137	CX	50	OMEPRAZOL 40MG C/300COMP	84,00	R\$4.200,00
138	CX	25	PARACETAMOL 750MG C/480 CPR	39,00	R\$975,00
VALOR TOTAL					R\$26.545,00

XAROPES, LIQUIDOS E SUSPENSÃO - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	FRS	400	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	7,10	R\$2.840,00
140	FRS	400	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120 ML SABOR FRAMBOESA	4,45	R\$1.780,00
142	FRS	300	AMBROXOL 6MG/ML XPE 120ML	2,67	R\$801,00
143	FRS	150	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 400+57MG/5ML SUSPENSÃO	16,80	R\$2.520,00
146	FRS	50	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	1,65	R\$82,50
VALOR TOTAL					R\$8.023,50

GOTAS E COLÍRIOS - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	FRS	600	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	1,08	R\$648,00
VALOR TOTAL					R\$648,00

INJETÁVEIS - COMPONENTE ESTRATÉGICO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	CX	4	GLICOSE 50% 10ML C/200AMP	66,00	R\$264,00
VALOR TOTAL					R\$264,00

POMADAS, CREMES, GEL E SACHES - COMPONENTE ESTRATÉGICO.

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	UNID.	150	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	4,99	R\$748,50
179	UNID.	400	NEOMICINA POMADA	3,00	R\$1.200,00
181	UNID.	300	NISTATINA CR VAG 25.000UI C/ 60 GRS	3,70	R\$1.110,00
VALOR TOTAL					R\$3.058,50

PERFURO CORTANTES

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	CX	12	SERINGA 20ML C/AG 25X7 C/100 UNID	85,00	R\$1.020,00



Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSOCNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

VALOR TOTAL	R\$1.020,00
-------------------	-------------

LÍQUIDOS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202	GL	50	AGUA DESTILADA 5LTS PARA AUTOCLAVE	10,00	R\$500,00
VALOR TOTAL					R\$500,00

MATERIAL ORTOPÉDICOS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
211	PCTE	300	ATAD CREPE 10X1,20 13 F C/12 UNID	5,20	R\$1.560,00
212	PCTE	300	ATAD CREPE 15X1,20 13F C/12 UNID	7,00	R\$2.100,00
213	PCTE	50	ATAD CREPE 20X1,20 13F C/12 UNID	9,70	R\$485,00
214	PCTE	250	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/ 500 UNID	21,00	R\$5.250,00
215	RL	60	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/ CAPA	8,40	R\$504,00
VALOR TOTAL					R\$9.899,00

LUVAS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	CX	40	LUVA PROC. TAM M C/100	16,70	R\$668,00
221	CX	120	LUVA PROC. TAM P C/100	19,00	R\$2.280,00
222	CX	120	LUVA PROC. TAM PP C/100	21,00	R\$2.520,00
VALOR TOTAL					R\$5.468,00

MATERIAL GINECOLÓGICO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	UNID.	50	ESPECULO VAG. G DESCARTAVEL	1,39	R\$69,50
226	UNID.	400	ESPECULO VAG. M DESCARTAVEL	1,10	R\$440,00
VALOR TOTAL					R\$509,50

APARELHO DE PRESSÃO E TERMOMETROS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
230	UNID.	24	AP.PRESSÃO ADULTO VELCRO+ESTETOSCOPIO	90,00	R\$2.160,00
232	UNID.	3	AP.PRESSÃO OBESO C/ VELCRO	125,00	R\$375,00
VALOR TOTAL					R\$2.535,00

COLETORES E MAT. DE ESTERELIZAÇÃO

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
238	UNID.	10	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	93,00	R\$930,00

Prefeitura Municipal de

Av: Pedro Álvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT
Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



239	UNID.	10	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	108,00	R\$1.080,00
VALOR TOTAL					R\$2.010,00

SACOS LEITOSOS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
243	PCTE	20	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO 100LT C/100	26,00	R\$520,00
VALOR TOTAL					R\$520,00

MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009-2021.0505- material de consumo-0102

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	PCTE	8	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	80,00	R\$640,00
248	PCTE	200	EQUIPO MACRO GOTAS pacote c/25 unidades	37,80	R\$7.560,00
251	UNID.	12	MASCARA DE VENTURI	48,00	R\$576,00
VALOR TOTAL					R\$8.776,00

Total geral: R\$ 157.548,50 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do da prestação do serviço, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços fora das especificações deste Edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 8.2.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.4.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 8.5.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



9.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao prestador de serviço, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Quando o prestador de serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas a prestação dos serviços.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR DE SERVIÇO cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento, a Prefeitura Municipal poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura Municipal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Prefeitura Municipal reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Sec. Mun. Saúde

DOTAÇÃO: 12.0001.10.303.0009.2026 -0554-114

Valor: R\$-21.865,50

DOTAÇÃO: 12.001 10.303.0009.2026 -0554 -102

Valor: R\$ 65.906,50

Sec. Mun. Saúde

DOTAÇÃO: 10.001.10.301.0009.2021-0505-102

Valor: R\$-69.776,50

VALOR TOTAL: 157.548,50 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
- II.** Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 018/2018, seus anexos e as propostas da contratada.
- III.** é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

14. DA PUBLICAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46
E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com



14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenópolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME
CONTRATADO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME: Michele Guedes Rodrigues
CPF: 038.507.181-74

NOME: Mirian Alves de Lima
CPF: 050.189.121-89



Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIÂNIA GO
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62)3942-7141

Fax: (62)3942-7141

ORÇAMENTO

E-mail

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

SAO PEDRO DA CIPA-MT

JEFERSON

Modalidade: ORÇAMENTO

Data: 22/04/2019

Hora:

Fone: (66)3418-1500

Numero: 4606

Pagina: 1

1	200	UND	4038	LIDOSTESIM 3% C/V CX C/50	DLA	OK	79,8000	15.960,00
2	50	UND	4035	ADESIVO MONO PRIME&BOND 2.1 - FR 4ML REFIL	DENTSPLY	OK	89,2700	4.463,50
4	50	UND	1826	BENZOTOP - AN. TOPICO 20% GEL TUTTI-FRUTTI 12G	DFL	OK	10,6300	531,50
5	30	PCT	4602	ALGODAO DENTAL EM ROLETE SSPLUS	BIODONT	OK	2,0700	62,10
6	30	PCT	3934	ACIDO FOSFORICO 37% ATTAQUE GEL 3G C/ 3 UND.	BIODINAMICA	OK	4,2500	127,50
7	50	CX	3743	AGULHA DESC. GENG. (27G) LONGA C/100	PROCARE	OK	32,1800	1.609,00
8	50	CX	1100	AGULHA DESC. GENG. (30G) CURTA 22MM C/100	PROCARE	OK	38,4200	1.921,00
9	50	UND	4476	BROCA CARBIDE FG 245	MICRODONT	OK	9,0700	453,50
10	50	UND	4489	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1016	MICRODONT	OK	1,9000	95,00
11	50	UND	3076	BROCA DIAMANTADA FG N. 1032	FAVA	OK	2,3500	117,50
12	50	UND	4481	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1033	MICRODONT	OK	1,8500	92,50
13	50	UND	4482	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1034	MICRODONT	OK	1,8500	92,50
14	50	UND		BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1036	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
15	50	UND		BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1045	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
16	50	UND		BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1046	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
17	50	UND	1509	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1047	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
18	50	UND	539	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1065	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
19	50	UND	1465	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 3018	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
20	50	UND	3946	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 3070	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
21	50	UND	4815	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 3118	MICRODONT	OK	1,8500	92,50
22	50	UND	4541	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 3195	MICRODONT	OK	1,8800	94,00
23	50	UND	3046	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 3203	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
24	50	UND		BROCA DIAMANTADA CHAMPION 4072	MICRODONT	OK	2,2100	110,50
25	50	UND	5219	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1011	MICRODONT	OK	1,8800	94,00
26	50	UND	4485	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1012	MICRODONT	OK	1,8800	94,00
27	50	UND	4487	BROCA DIAMANTADA CHAMPION 1014	MICRODONT	OK	1,9200	96,00
28	30	UND	3946	ESCAVADOR (CURETA) DE DENTINA N. 05	FAVA	OK	8,4000	252,00
29	50	PCT	4404	CUNHA DE MADEIRA ODONTOLOGICA COLOR. C/100	AAF	OK	9,4300	471,50
30	40	UND	5354	ESPELHO CLINICO PLANO N. 5	AAF	OK	2,9400	117,60
31		UND	3508	FIO DENTAL CLASSICO 100M		OK		0,00
32	30	UND	5578	FLUORPLAN FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	ALLPLAN	OK	4,6300	138,90
33	50	UND	4589	IONOMERO DE VIDRO R AUTO IONGLOSS KIT PO A2 100	MAQUIRA	OK	36,6100	1.830,50
34	20	UND	5580	PASTA PROFILATICA PROPHYCARE UVA BISN. 90GR	ALLPLAN	OK	5,0000	100,00
35	30	UND	3461	SELANTE BIOSEAL FOTO 5ML + ATTAQUE GEL	BIODINAMICA	OK	21,3800	641,40
36	300	PCT	3059	SUGADOR ODONTOL. PLASTICO DESC. SUGPLUS C/40	BIODONT	OK	5,6200	1.686,00
37	10	PCT	4086	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM C/150	DIAMANTEC	OK	9,1000	91,00
38	5	UND	1456	PAPEL CARBONO C/12 AZUL/VERMELHO	IODONTOSUL	OK	3,8400	19,20
39	30	UND	4022	BANDA MATRIZ METALICA 0,05X5X500MM ORTHOMASTIAAF	AAF	OK	1,5400	46,20
40	10000	UND	2110	ESCOVA DENTAL INFANTIL 30	DENTAL K	OK	0,6100	6.100,00
41	20	UND	3765	SER. CARPULE C/ REFLUXO	FAVA	OK	43,9800	879,60



Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIAGO
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62)3942-7141

Fax: (62)3942-7141

ORÇAMENTO

E-mail

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

SAO PEDRO DA CIPA-MT

JEFERSON

Modalidade:ORÇAMENTO

Data:22/04/2019

Hora:

Fone: (66)3418-1500

Numero: 4606

Pagina: 2

42	40	UND	4073	PULPOSUL LIQUIDO 10ML	IODONTOSUL	OK	11,7400	469,60
43	40	UND	4074	PULPOSUL PO 50G	IODONTOSUL	OK	11,7400	469,60
44	70	UND	5251	PINCEL CAVIBRUSH APLIK FINO AZUL C/100	ANGELUS	OK	11,2200	785,40
45	40	UND	4341	VARNAL VERNIZ 10ML	BIODINAMICA	OK	12,0300	481,20
46	15	UND	536	BOTICAO(FORCEPS)(150)ADULTO	ABC	OK	70,1000	1.051,50
47	15	UND	2974	BOTICAO ADULTO N. 151	ABC	OK	70,1000	1.051,50
48	20	UND	2972	BOTICAO ADULTO N. 18-R	ABC	OK	70,1000	1.402,00
	20	UND	2971	BOTICAO ADULTO N. 18-L	ABC	OK	70,1000	1.402,00
50	20	UND	2970	BOTICAO ADULTO N. 17	ABC	OK	70,1000	1.402,00
51	30	UND	3357	ALAVANCA SELDIN N. 2 RETA	FAVA	OK	27,1300	813,90
53	10	FR	547	HIDROXIDE - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	IODONTOSUL	OK	3,9700	39,70
54				nao tenho		OK		0,00
55	10	VD	569	TRICRESOL FORMALINA 10ML	IODONTOSUL	OK	4,6900	46,90
56	20	UND	4831	EUGENOL 20ML	AAF	OK	15,2100	304,20
57	2	PCT	4830	TIRA DE LIXA DE ACO ORTHOMASTHER 4MM C/12	AAF	OK	5,5400	11,08
59	4	UND	3375	CANETA ALTA ROTACAO NECTA MAXI PLUS PB	DENTSCLER	OK	527,3300	2.109,32
60	5	UND	4077	PMCC (PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO) 20ML	IODONTOSUL	OK	5,9100	29,55
61	10	UND	628	FILME KODAK E-SPEED DENTAL AD 30.5X40.5MM C/150	KODAK	OK	187,2900	1.872,90
62	10	UND	3444	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA PRODAK 475ML	PRODAK	OK	12,6800	126,80
63	10	UND	3443	REVELADOR PRODAK 475ML	PRODAK	OK	11,2800	112,80
64	50	UND	5563	RESINA MASTER FILL 4G COR OA2 - REPOSICAO	BIODINAMICA	OK	12,2300	611,50
65	50	UND	4410	RESINA MASTER FILL 4G COR A3 - REPOSICAO	BIODINAMICA	OK	12,2300	611,50
66	50	UND	4411	RESINA MASTER FILL 4G COR A3,5 - REPOSICAO	BIODINAMICA	OK	12,0400	602,00
67	50	UND	4640	RESINA MASTER FILL 4G COR A4 - REPOSICAO	BIODINAMICA	OK	12,1100	605,50
	50	UND	4409	RESINA MASTER FILL 4G COR A1 - REPOSICAO	BIODINAMICA	OK	12,2700	613,50
69			48	NAO TENHO		OK		0,00
70	20	UND	1417	TESOURA IRIS RETA 12CM	ABC	OK	9,4800	189,60
71	20	UND		TESOURA IRIS RETA 12CM	ABD	OK	9,4800	189,60
72		UND	2210	ESCOVA DE ROBINSON CA RETA BRANCA	MICRODONT	OK	1,5000	0,00
73	50	UND	2112	CREME DENTAL FREEDENT BRANCO 50 GRS	FREEDENT	OK	1,2700	63,50
74	10	UND	2496	LUBRIF. SPRAY (ALTA/BAIXA) 100ML MAQSPRAY	MAQUIRA	OK	16,4800	164,80
75	40	UND	3948	CABO P/ ESPELHO ALUMINIO NATURAL	FAVA	OK	4,3700	174,80
76	50	CX	4845	NYLON PRETO SERTIX 5-0 C/ AG. C/ 24	SHALON	OK	33,1500	1.657,50
77	30	CX		NYLON PRETO SERTIX 4-0 C/ AG. C/ 24	SHALON	OK	33,1500	994,50
78	30	CX		NYLON PRETO SERTIX 3-0 C/ AG. C/ 24	SHALON	OK	33,1500	994,50
79	20	CX		NYLON PRETO SERTIX 2-0 C/ AG. C/ 24	SHALON	OK	33,1500	663,00

Total Geral à Vista: 61.482,25



Produtos Hospitalares

AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 9, LT. VILA CRUZEIRO DO SUL APARECIDA DE GOIANIA GO
CNPJ: 13.470.384/0001-58 IE: 10497715-9

Contato:

Fone: (62)3942-7141

Fax: (62)3942-7141

ORÇAMENTO

E-mail

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA

SAO PEDRO DA CIPA-MT

Fone: (66)3418-1500

JEFERSON

Modalidade:ORÇAMENTO

Numero: 4606

Data:22/04/2019

Hora:

Pagina: 3

Validade da Proposta: 5 dias

Condições de Pagamento:A COMBINAR

Prazo de Entrega:IMEDIATO A 5 DIAS

FRETE PAGO PARA COMPRAS ACIMA DE 1000,00

Observações:Letícia Gabrielly 62 992627017

vendas01@cmchospitalar.com.br

APARECIDA DE GOIANIA, 22 de abril de 2019

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA